



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2019

Nº 5.471



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.004, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara facultativo o ponto na data que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.348.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 2.102 - NM, de 12 de setembro de 2019, publicado na edição 5.444 do Diário Oficial do Estado, que nomeia VERA RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO             | 1  |
| CASA CIVIL                                   | 2  |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO                | 2  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                  | 3  |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA            | 4  |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES | 11 |
| SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO         | 13 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                          | 17 |
| FOMENTO                                      | 30 |
| AGETO  | 31 |
| ATS  | 31 |
| ATI  | 31 |
| TERRATINS                                    | 32 |
| DETRAN                                       | 32 |
| IGEPREV                                      | 35 |
| UNITINS                                      | 36 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                           | 38 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                   | 41 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                     | 45 |

### ATO Nº 2.349 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

VERA RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.350 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

a servidora LÚCIA HELENA DE BRITO, matrícula 476320-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.351 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

EDVÂNIA PEREGRINI DA SILVA CAMPOS ADRIANO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefia da Assessoria de Comunicação - DAI-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.352 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, resolve

#### DESIGNAR

DANILO DE AZEVEDO COSTA, Diretor de Empreendedorismo Rural, para responder pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.353.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**REVOGAR**

o Ato nº 2.335 - NM, de 22 de outubro de 2019, publicado na edição 5.468 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia VÂNIA MÁRCIA ROCHA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.354 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOÃO EDVAN VIEIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.180 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600186-51.2019.6.27.0000, resolve

**MANTER**

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 22ª Zona Eleitoral, em Arraias, a Assistente Administrativa TÁSSIA MYRELLA SILVA, matrícula 76573-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de novembro de 2019 a 15 de novembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS LIMA**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**PORTARIA CCI Nº 1.182 - CSS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

**CEDER**

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Inspetora de Recursos Naturais ADRIANA TIAGO MOURA, matrícula 50705-7, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.183 - EX, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

LÚCIA HELENA DE BRITO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefia da Assessoria de Comunicação - DAI-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.189 - RVG, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 26 de outubro de 2019, a Portaria CCI nº 61 - CSS, de 17 de janeiro de 2019, publicada na edição 5.281 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Militar ROBERTO SAMPAIO ALVES, matrícula 60735-1, cedido ao Município de Alvorada.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA CGE Nº 288/2019/GABSEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual,

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, a solicitação contida no MEMORANDO Nº 01/2019/GPCIE, de 21 de outubro de 2019, emitido pela Comissão de Estudos para avaliação de custo benefício entre a aquisição ou locação de veículos, com o objetivo de demonstrar a modalidade mais vantajosa, eficaz e eficiente para a Administração Pública, onde expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 171/2019/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.427, de 26 de agosto de 2019, por mais 60 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA**  
Secretário-Chefe

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA CONJUNTA Nº 4/2019/GASEC, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/001700, constatou que o servidor tem direito à progressão funcional;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional para o padrão "V", constante no Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir de 01/05/2017, ao servidor público aposentado MANOEL ALVES DOS SANTOS, Número Funcional 316298/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF nº 250.795.303-91, integrante do Quadro de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração  
SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

## PORTARIA Nº 1521/2019/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006195, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais horizontais e vertical, à servidora pública aposentada ELIETE PEREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 419683/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº 333.171.941-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela V, do Anexo III e Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

## I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

| ORDEM | REFERÊNCIA ATUAL        | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|-------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 01    | L<br>Tabela transitória | 01/03/2014                           | 01/03/2015                |
| 02    | L<br>Tabela definitiva  | 01/03/2018                           | 01/03/2018                |

## II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

| PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | TRANSPOSIÇÃO DE TABELA | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS |
|----------------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| V-L                        | X-K                    | XI-K                    | 01/03/2016                           |

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme o art. 1º, §3º, inciso II, da Lei nº 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1522/2019/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006302, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais horizontais e vertical, à servidora pública aposentada IARA MARIA CAVALCANTE TEIXEIRA, Número Funcional 419828/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº 333.181.741-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela V, do Anexo III e Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

## I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

| ORDEM | REFERÊNCIA ATUAL        | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|-------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 01    | L<br>Tabela transitória | 01/03/2014                           | 01/03/2015                |
| 02    | L<br>Tabela definitiva  | 01/06/2018                           | 01/06/2018                |

## II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

| PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | TRANSPOSIÇÃO DE TABELA | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS |
|----------------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| V-L                        | X-K                    | XI-K                    | 01/03/2016                           |

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme o art. 1º, §3º, inciso II, da Lei nº 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

## TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.066/2019

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018

PROCESSO: 2018/17010/002  
 CONTRATO: 060/2018  
 LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.  
 LOCADOR: Pinto & Franco LTDA-EPP  
 CNPJ: 20.374.091/0001-32  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA e CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES do Contrato nº 060/2018, nos termos do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.  
 FINALIDADE: A presente locação visa a atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações da Escola Superior de Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - EGESPEN/TO, Central de Monitoramento Eletrônico - CME e a Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA.  
 VALOR: Fica alterada a "Cláusula Quinta - Do Valor" do Contrato nº 060/2018, de acordo com nova negociação entra as partes que resultou na proposta acostada aos autos do processo nº 2018/17010/002 (fls.359) e consentimento do gestor da pasta (fl. 360), passando o valor mensal do contrato de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a partir de 16 de outubro de 2019, devendo haver estorno devido a supressão de valor.  
 FIRMADO EM: 16/10/2019  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.363.1160.2345.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 01006666666  
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pelo Locatário e José do Bonfim Pinto, pelo Locador.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 62/2019

PROCESSO: 2019/17010/00953  
 CONTRATO: 62/2019  
 LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
 LOCADOR: Antônio Cival Oliveira Cruz e Rosilene Pereira de Sousa Cruz  
 CPF: 378.512.335-34/575.996.021-00  
 OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2668, esquina com a rua Murilo Braga, CEP: 77.700-00, Centro, para abrigar o Núcleo Regional do PROCON de Guaraí/TO.  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).  
 FIRMADO EM: 16/10/2019  
 VIGÊNCIA: O prazo da presente contrato locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 62, §3º, inc. I da Lei nº 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36  
 FONTE: 02406666666  
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pelo Locatário e Antônio Cival Oliveira Cruz e Rosilene Pereira de Sousa Cruz, pelo locador.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 63/2019

PROCESSO: 2019/17010/000899  
 CONTRATO: 63/2019  
 LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
 LOCADOR: Maria Rabêlo Rocha  
 CPF: 971.450.331-00  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Associação Rural, Qd. "H", Lt. 15, Setor Aeroporto, CEP: 77.500-000, no município de Porto Nacional/TO, para abrigar o Núcleo Regional de Atendimento do PROCON, contendo 02 (duas) salas comerciais, 02 (duas) copas e 02 (dois) banheiros.  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
 VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
 FIRMADO EM: 11/10/2019  
 VIGÊNCIA: O prazo do contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 62, §3º, Inc. I da Lei nº 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36  
 FONTE: 02406666666  
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pelo locatário e Ronêy Alves da Rocha, pelo locador.

PAD Nº 4884/2019 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23148  
 FA nº 17.001.002.19-0032367  
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: TELMA RODRIGUES DE SOUZA (DRINKS DISTRIBUIDORA)  
 ADVOGADO: Não constituído

## 1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1.953/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 8º e 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração prevista no Anexo I, alíneas "c", item 3 e "d", itens 1 e 7 da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016.

Não estão presentes as circunstâncias agravantes previstas no art. 38 da Portaria Normativa nº 001/2015 e considerando a primariedade do autuado, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

## 2. DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à Empresa TELMA RODRIGUES DE SOUZA - ME (DRINKS DISTRIBUIDORA), CNPJ: 27.115.182/0001-00, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

## TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.061/2019

PAD Nº 4883/2019- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24303  
 FA nº 17.001.002.19-0032327  
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: Não constituído

## 1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1.948/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 6º, X e 14, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alíneas "a" e "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração nas alíneas "c", item 3 e "d", item 2 do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016.

Contudo, considerando a presença de duas atenuantes (ser infrator primário e ter o infrator, adotado as providências pertinentes para minimizar ou reparar os efeitos do ato lesivo), presentes no art. 38 incisos I, alíneas 'b' e 'c', bem como por preencher os requisitos previstos no art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015, especialmente devido a sua primariedade e à agilidade na resolução do problema, recomenda-se a aplicação de sanção de ADVERTÊNCIA.

## 2. DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;



2 - IMPOR à Empresa BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/4004-03, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.068/2019

PAD Nº 4880/2019 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24925  
F. A. Nº 17.001.002.19-0030692  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - ASSÁI ATACADISTA  
ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (subestabelecimento fls. 33)

#### RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1955/2019, o qual expõe as características do caso e em especial, as inconsistências irreparáveis no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica, o acolho integralmente.

#### DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

2 - SUBMETER o presente julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.062/2019

PAD Nº 4810/2019- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23115  
F. A. Nº 17.001.002.19-0019380  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: Risely Pires Maciel

#### RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1949/2019, o qual expõe as características do caso e em especial, as inconsistências irreparáveis no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica, o acolho integralmente.

#### DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

2 - SUBMETER o presente julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.063/2019

PAD Nº 4606/2018- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24620  
FA nº 17.001.002.18-0021624  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS NOVA ESPERANÇA LTDA  
ADVOGADO: Não constituído

#### 1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1950/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 8º e 18, §6º, I e II todos do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", itens 1 e 7 do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

#### 2. DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor COMERCIAL SECOS E MOLHADOS NOVA ESPERANÇA LTDA-EPP (SUPERMERCADO NOVA ESPERANÇA) CNPJ: 01.677.269/0001-70, a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.954/2019

PAD Nº 4881/2019 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23177  
FA nº 17.001.002.19-0030750  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: JR DE SOUSA FERNANDES - ME (EMPÓRIO POINT)  
ADVOGADO: Não constituído

## RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1.954/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

Inferese-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 8º e 18, §6º, I do Código de Defesa do Consumidor, a conduta configura, ainda a infração descrita nos artigos 12, inciso IX, alíneas 'a', 'b', e 'd' do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alíneas "c", item 3 e "d", item 7 do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

## DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à Empresa JR DE SOUSA FERNANDES - EMPÓRIO POINT - ME - CNPJ: 20.212.670/0001-89, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015, ficando ciente que nos termos do parágrafo único do mesmo artigo, a sanção de advertência só poderá ser aplicada uma única vez para o mesmo fornecedor pelo período de 05 (cinco) anos.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

## TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.069/2019

PAD Nº 4771/2019 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24507  
FA nº 17.001.002.19-0012533  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: Não constituído

## 1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1.956/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

Inferese-se que o Fornecedor contrariou o disposto no Normativo SARB 004/2009 e os artigos 6º, IV e 14 do Código de Defesa do Consumidor, configurando também a infração descrita no art. 12, inciso IX, alíneas 'a' e 'd' do Decreto Federal nº 2.181/1997, além de estar classificada como infração na alínea "b", item 3; alínea "c", itens 3 e 19 do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016.

Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I do CDC e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

## 2. DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305.3863-80, a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, e torná-la definitiva no mesmo valor.

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

## TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.321/2019

PAD Nº 4685/2018- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24858  
FA nº 17.001.002.19-0003016  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: WARLEY GLEDSON GONÇALVES DE ALMEIDA - ME (SUPERMERCADO ESTRELA GUIA)  
ADVOGADO: Não constituído

## 1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.265/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

Inferese-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 8º e 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor, bem como o art. 2º, I da RDC nº 46/2001, da ANVISA. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, inciso IX, alíneas "a", "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração prevista no Anexo I, alíneas "c", item 3 e "d", item 7 da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016.

Não estão presentes as circunstâncias agravantes previstas no art. 38, incisos II, alíneas 'a', 'c' 'd' e 'f' da Portaria Normativa nº 001/2015 e considerando a primariedade do atuado, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

## 2. DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à Empresa WARLEY GLEDSON GONÇALVES DE ALMEIDA - ME (SUPERMERCADO ESTRELA GUIA), CNPJ: 12.291.437/0001-00, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.319/2019**

PAD Nº 4686/2018- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24868  
 FA nº 17.001.002.19-0003018  
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: JAYME E CERQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO H&B)  
 ADVOGADO: Não constituído

**1. RELATÓRIO**

Após análise do Parecer Técnico nº 2.263/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

Inferre-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 6º, I e III, 8º e 18, §6º, I e II do Código de Defesa do Consumidor, bem como sua conduta incidiu no disposto do art. 7º, inciso IX da Lei nº 8.137/1990. As condutas configuram ainda as infrações descritas no artigo 12, inciso IX, alíneas "a", "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração nas alíneas "a", item 1, e "d", itens 1 e 7 do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37, da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

**2. DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor JAYME E CERQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO H&B) - CNPJ: 12.501.063/0001-00 a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 8.293,33 (oito mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.255/2019**

PAD Nº 4913/2019- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24999  
 FA nº 17.001.002.19-0034179  
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: GABRIEL MARANI DIAS TAVARES (CASA DA PIZZA)  
 ADVOGADO: Não constituído

**RELATÓRIO**

Após análise do Parecer Técnico nº 2.188/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Inferre-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 6º, I, 8º, 18, §6º, I e II todos do Código de Defesa do Consumidor, bem como art. 7º, IX da Lei nº 8.137/1990 e art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010.

A conduta configura a infração descrita nos artigos 12, inciso IX, alíneas 'a', 'b' e 'd' do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "c", item 3 e "d", item 7 do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

**DECISÃO**

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao fornecedor GABRIEL MARANI DIAS TAVARES (CASA DA PIZZA)- CPF: 069.991.781-60, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015, ficando ciente que nos termos do parágrafo único do mesmo artigo, a sanção de advertência só poderá ser aplicada uma única vez para o mesmo fornecedor pelo período de 05 (cinco) anos.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.145/2019**

PAD Nº 4822/2019- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2214  
 FA nº 17.001.002.19-0023976  
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 ADVOGADO: Não constituído

**1. RELATÓRIO**

Após análise do Parecer Técnico nº 2.061/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

Inferre-se que o Fornecedor contrariou o disposto na Lei Municipal nº 905/2005 e os artigos 6º, IV, 8º e 14, §3º, I e II, todos do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, alíneas "a", "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tal conduta está classificada ainda, como infração na alínea "c", itens 2, 3, 8, 18 e 19 e na alínea "d", item 2 do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I do CDC e do art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015.

**2. DECISÃO**

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/1116-07 a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;



3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença das agravantes, detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011), por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.143/2019

PAD Nº 4817/2019- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22286  
FA nº 17.001.002.19-0021395  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: Não constituído

##### 1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.059/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto na Lei Municipal nº 1.047/2001 e os artigos 6º, IV e 8º do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, alíneas "a", "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tal conduta está ainda classificada como infração na alínea "c", itens 2, 4, 8, 18 e 19 e na alínea "d", item "2 do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I do CDC e do art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015.

##### 2. DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA - CNPJ: 00.360.305/3458-61, a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença das agravantes, detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011), por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.142/2019

PAD Nº 4781/2019- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5197  
FA nº 17.001.002.19-0015453  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: Não constituído

##### 1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.058/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto na Lei Municipal nº 2.078/2013 e os artigos 6º, IV, 8º e 14, §1º, I e II, todos do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, alíneas "a", "b" e "c" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tal conduta também está classificada como infração na alínea "c", itens 4, 8, 18 e 19 e na alínea "d", item 2 do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I do CDC e do art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015.

##### 2. DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/1829-70 a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;



3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença da atenuante e das agravantes, detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 32.178,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011), por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.140/2019

PAD Nº 4694/2018- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4700  
FA nº 17.001.002.19-0003968  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: Não constituído

#### 1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.056/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto na Lei Municipal nº 905/2005 e os artigos 6º, IV e 8º do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, alíneas "a", "b" e "c" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tal conduta está classificada ainda, como infração na alínea "c", itens 3, 8, 18 e 19 e na alínea "d", item 2 do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I do CDC e do art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015.

#### 2. DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/1116-07 a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença das agravantes, detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011), por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.141/2019

PAD Nº 47832/2019- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2213  
FA nº 17.001.002.19-0015469  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: Não constituído

#### 1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.057/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto na Lei Municipal nº 905/2005 e os artigos 6º, IV e 8º do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, alíneas "a", "b" e "c" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tal conduta está classificada ainda, como infração na alínea "c", itens 3, 8, 18 e 19 e na alínea "d", item 2 do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I do CDC e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

## 2. DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/1116-07 a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença das agravantes, detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011), por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.315/2019**

PAD Nº 4774/2019 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24941  
FA nº 17.001.002.19-0012846  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: MARVEM COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (ATACADO MARVEM)  
ADVOGADO: ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA BRITO - OAB/TO 3.504

## RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.259/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 6º, III, 8º e 18, §6º, I e II, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alíneas "b, d" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", itens 1 e 7 do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41, da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

## DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à Empresa MARVEM COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (ATACADO MARVEM) - CNPJ: 13.847.225/0001-20, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015, ficando ciente que nos termos do parágrafo único do mesmo artigo, a sanção de advertência só poderá ser aplicada uma única vez para o mesmo fornecedor pelo período de 05 (cinco) anos.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.227/2019**

PAD Nº 4919/2019 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24884  
F. A. Nº 17.001.002.19-0034218  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: CLAIR SIRTOLI EIRELI - EPP (SUPERMERCADO E PANIFICADORA BEL PÃO)  
ADVOGADO: Não constituído

## RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.157/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 8º e 18, §6º, I, II, todos do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no artigo 12, inciso IX, alíneas "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", itens 1 e 7 do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

## DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CLAIR SIRTOLI EIRELI - EPP (SUPERMERCADO E PANIFICADORA BEL PÃO) - CNPJ: 03.731.422/0001-25, a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON/TO, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.070/2019

PAD Nº 4718/2018- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2209  
FA nº 17.001.002.19-0005043  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL  
ADVOGADO: Não constituído

#### RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1.957/2019, o qual expõe as características do caso e em especial e as inconsistências irreparáveis no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica, o acolho integralmente.

#### DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

2 - SUBMETER o presente julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 23 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.008.19-0033973  
CONSUMIDOR: FLORIPA FRANCISCA DA SILVA PEREIRA (CPF 50794922104) FORNECEDOR: ZYMBS COLCHÕES MAGNÉTICO (CNPJ 28.546.550/0001-20).

A Chefia do Núcleo Regional de Guaraí, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (YLARE & ZAIRA COLCHÕES MAGNÉTICO EIRELI - 28.546.550/0001-20) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FLORIPA FRANCISCA DA SILVA PEREIRA, foi instaurado o processo administrativo nº17.001.008.19-0033973, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Presidente Vargas, 2.668, Esquina com a Av. Murilo Braga, CEP: 77.700-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Guaraí/TO, 21 de Outubro de 2019.

Núcleo Regional de Guaraí/TO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2152, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 129, de 25 de julho de 2019, exarado no Processo nº 2018/27000/009456.

#### RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Municipal Everton de Almeida Júnior, localizada no Projeto de Assentamento Agrovila União, em Bernardo Sayão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2389, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

#### LOTAR

o servidor MARCIO JOSÉ GOUVEIA, matrícula nº 560367-2, cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação Araguaína, a partir de 01 de setembro de 2019, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2476, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27000/014116  
Número de Contrato: 046/2019  
Fiscal do Contrato: Darlinda Fernandes Barbosa Pereira - matrícula nº 531150-3  
Substituto de Fiscal: Liege Segatto Wendt - matrícula Nº 1138855-1  
Contratada: AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO - SISAPA  
Objeto do Contrato: Fornecimento de água potável, e tratamento de esgoto para atender as necessidades do Ginásio de Esportes Ademar Amorim e a Diretoria Regional de Pedro Afonso - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso sobre tais eventos;



III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2498, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I e II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Portaria-Seduc nº 952, de 16 de abril de 2019, resolve

DESIGNAR

ROMÃO PEREIRA NERI, número funcional 663430-4, Professor da Educação Básica, para responder pelo Núcleo de Assuntos Disciplinares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de abril de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2499, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I e II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Portaria-Seduc nº 963, de 16 de abril de 2019, resolve

DESIGNAR

REJANE DIAS CORREIA, número funcional 744491-1, Professor Normalista, para responder pela Unidade Técnica Executiva de Protocolo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de abril de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2500, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I e II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Portaria-Seduc nº 956, de 16 de abril de 2019, resolve

DESIGNAR

VANEIDES LABRES DA SILVA FERREIRA, número funcional 664781-2, Professor da Educação Básica, para responder pela Unidade Técnica Executiva de Programas e Projetos Especiais em Educação, a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2502, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I e II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Portaria-Seduc nº 964, de 16 de abril de 2019, resolve

DESIGNAR

ADRIANO CARDOSO COELHO, número funcional 1202413-1, Professor da Educação Básica, para responder pela Unidade Técnica Executiva de Transporte Administrativo, a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

##### PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 022/2019.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013, e no artigo 34 do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro Josiel Gomes dos Santos, na qualidade de Presidente da Comissão; as Especialistas Telma Reijane Pinheiro da Costa e Mariana da Silva Neta, para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Reconhecimento do Curso de Letras, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no Campus de Araguatins, neste Estado, conforme Processo nº 2018/27000/006506.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2019.

Evandro Borges Arantes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

##### PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 023/2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013, e no art. 34 do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro Josiel Gomes dos Santos, na qualidade de Presidente da Comissão; os especialistas César Floriano de Camargo e Edson Ferreira de Alecrim, para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Direito, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no Campus de Palmas, neste Estado; conforme Processo nº 2019/27000/016300.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2019.

Evandro Borges Arantes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**PORTARIA Nº 024/2019/SEDUC/CEE-TO**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013, e no art. 34 do seu Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o Conselheiro Robson Vila Nova Lopes, na qualidade de Presidente da Comissão; os especialistas Marcelo Konsgen Cunha e Hellen Elaine Gomes Pelissaro, para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia Agrônômica, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no Campus de Palmas, neste Estado; conforme Processo nº 2019/27000/016153.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2019.

Evandro Borges Arantes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 025/2019.**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013, e no art. 34 do seu Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o Conselheiro César Floriano de Camargo, na qualidade de Presidente da Comissão; as especialistas Joana D'arc Alves Santos e Madianita Bogo Marioti, para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Sistemas de Informação, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no Campus de Palmas, neste Estado; conforme Processo nº 2019/27000/01623.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2019.

Evandro Borges Arantes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 026/2019.**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE - TO nº 030/2017, e no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR a Assessora da Câmara de Educação Básica Cleide de Oliveira Cardoso e a técnica da Gerência de Certificação e Normatização, Maria Terezinha Monteiro Neta Ribeiro, para comporem a Comissão Especial, para fins de realizar Verificação *In Loco* quanto à regularidade do funcionamento destas escolas particulares de Palmas, relacionadas abaixo, conforme solicitação pelo Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Particulares de Palmas - SINTEPP, desta Capital, neste Estado.

Colégio Criativo Palmas  
Colégio Criativo Taquaralto  
Colégio Dom Bosco Taquaralto  
Colégio Prisma  
Colégio COC  
Colégio Olimpo  
Colégio Pentágono (Albert Einstein)  
Centro Educacional Infantil Dom Bosco  
Colégio Nablá  
Colégio Ideal  
Global Preparatório

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Evandro Borges Arantes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 1279/2019/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

| FISCAIS   | Nº CONTRATO/<br>PROCESSO    | CONTRATADO(A)                                | OBJETO DO CONTRATO  |
|---|-----------------------------|--|---|
| Fiscal do Contrato:<br>LUIZ RODRIGUES ARAÚJO FILHO<br>Mat. 674.828-1<br>CPF: 564.366.884-04<br><br>Substituto do Fiscal:<br>GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO<br>Mat: 644.071-1<br>CPF: 530.011.253-49 | 64/2019<br>2019/25000/00091 | AMORIM E ALVES COMÉRCIO<br>DE VEÍCULOS LTDA. | Aquisição de material permanente (Aquisição de Veículo), a fim de atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 22/10/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1280/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

| FISCAIS  | Nº CONTRATO/ PROCESSO      | CONTRATADO(A)                     | OBJETO DO CONTRATO  |
|--|----------------------------|-----------------------------------|---|
| Fiscal do Contrato:<br>Márcia Mendes Marques Braga<br>Matrícula: 613013-2<br><br>Fiscal Substituto:<br>Márcio Alberto da Costa Vale<br>Matrícula: 966864-2 | 76/2019<br>2017/25000/0849 | CERTISIGN CERTIFICADO DIGITAL S/A | Aquisição de Certificados Digitais, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 22/10/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1281/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

| FISCAIS   | Nº CONTRATO/ PROCESSO       | CONTRATADO(A)                   | OBJETO DO CONTRATO   |
|---|-----------------------------|---------------------------------|--|
| Fiscal do Contrato: GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO<br>Mat. 64407-1<br><br>Substituto do Fiscal:<br>PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA<br>Mat. 894.920-1 | 61/2019<br>2018/25000/01135 | ARM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME | Fornecimento de materiais de consumo (porta identidade funcional e distintivo), a fim de atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 22/10/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento



## PORTARIA SEFAZ Nº 1282/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

| FISCAIS  | Nº CONTRATO/PROCESSO       | CONTRATADO(A)  | OBJETO DO CONTRATO   |
|--|----------------------------|--|--|
| Fiscal do Contrato:<br>MARIA MÔNICA PEREIRA<br>MILHOMEM PIMENTEL<br>Mat. 24.4198-5<br><br>Substituto do Fiscal:<br>LUCAS DA SILVA SANTANA<br>Mat. 11179880-1 | 68/2019<br>2019/25000/0312 | STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. | Fornecimento de Bens (Condicionadores de ar), a fim de atender as necessidades da Fazenda e Planejamento |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 22/10/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

## PORTARIA SEFAZ Nº 1283/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

| FISCAIS  | Nº CONTRATO/PROCESSO        | CONTRATADO(A)             | OBJETO DO CONTRATO  |
|--|-----------------------------|---------------------------|---|
| Fiscal do Contrato: BRUNA LOPES ABBAS<br>Mat. 11.614.498-2<br><br>Substituto do Fiscal:<br>LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA<br>Mat. 919539-1 | 75/2019<br>2018/25000/01039 | MACHADO E MOREIRA LTDA-ME | Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e especializada na prestação de serviços de controle sanitário, englobando dedetização, desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas, no prédio da sede da Secretaria da Fazenda e Planejamento |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 22/10/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA AVALIAÇÃO DE RISCO DE CONTAMINAÇÃO POR AGROTÓXICO NO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO FORMOSO NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA (TO), POR MEIO DE ENSAIOS ECOTOXICOLÓGICOS, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

**ERRATA - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 003/SEFAZ/2019 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº 003/SEFAZ/2019**

1. O ESTADO DO TOCANTINS solicitou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse têm por objetivo contratar serviços especializados de consultoria para elaborar estudo piloto de avaliação de risco de contaminação por agrotóxicos no perímetro de irrigação Formoso, Município de Formoso do Araguaia - TO, por meio de ensaios ecotoxicológicos, com a finalidade de fornecer suporte para implantação de um sistema de controle e monitoramento do uso de agrotóxicos no Perímetro. O estudo deverá orientar-se, no que couber, pelas disposições: (i) da Resolução CONAMA nº 420, de 28 de dezembro de 2009, e alterações posteriores; (ii) da Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, e alterações posteriores; (iii) da Portaria Normativa IBAMA nº 84, de 15 de outubro de 1996; (iv) do Decreto Federal nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002; e (v) da Política Operacional de Controle de Pragas (OP 4.09), do Banco Mundial. O escopo dos serviços inclui: (a) coleta de informações sobre os principais agrotóxicos utilizados no perímetro irrigado; (b) a avaliação de risco, que inclui: a identificação do perigo, análise de riscos que inclui: a caracterização da exposição (análise da água, análise de sedimentos, análise do solo e análise isotópica) e caracterização dos efeitos (ensaios ecotoxicológicos); e (c) plano de gerenciamento de risco.

3. A Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ convida empresas de consultoria elegíveis à apresentação de expressão de manifestação de interesse com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. As empresas interessadas deverão fornecer informações indicando que estão qualificadas para executar os serviços. Os critérios para selecionar a lista curta são: a) experiência em avaliação de risco ambiental em áreas agrícolas; b) experiência em ensaios ecotoxicológicos; c) experiência em gerenciamento de risco ambiental de áreas agrícolas.

4. Admite-se a constituição de consórcios e associações para efeito de reforçar as qualificações a serem informadas.

5. As manifestações de interesse de consultores interessados são exigidas nos termos do parágrafo 1.9 das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011, ("Diretrizes de Consultores"). Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial, de Janeiro de 2011. O método utilizado será Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC).

6. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 12:30h às 18:30h (horário local). Secretaria da fazenda e Planejamento-SEFAZ - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGP-PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP: 77.001-002 - Brasil, Telefone: 55 (63) 3212-4473, e-mail: ugppdris@gmail.com ou ugpllicitacao@gmail.com. O Termo de Referência (Provisório) pode ser acessado no link: <http://seplan.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>.

7. As manifestações deverão ser entregues no endereço abaixo, pessoalmente ou por correio, até 18h do dia 22 de novembro de 2019. Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ. Unidade de Gerenciamento do Projeto PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP: 77.001-002 - Brasil. Telefone: 55 (63)3212-4473. Reforçamos que as manifestações que foram recebidas até 07/08/2019 (publicação) e até dia 11/09/2019 (republicação) foram aceitas, mas após recebimentos das manifestações vimos a necessidade de realizar a retirada de um dos critérios, de modo a ampliar a participação de interessados sem prejuízo ao objeto da contratação. Nesse sentido, reforçamos que os novos critérios de avaliação, inseridos no item 3 acima, que serão levados em consideração no momento de análise e julgamento.

Palmas, 24 de outubro de 2019.

Maurício Fregonesi  
Diretor da UGP/PDRIS da SEFAZ

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

REQUEST FOR EXPRESSIONS OF INTEREST FOR HIRING CONSULTING SERVICES OF SPECIALIZED COMPANY FOR PREPARATION OF STUDY FOR RISK ASSESSMENT OF AGROTOXIN CONTAMINATION IN THE PERIMETER OF FORMOSO IRRIGATION IN THE MUNICIPALITY OF FORMOSO DO ARAGUAIA (TO), BY MEANS OF ECOTOXICOLOGICAL TESTS, ACCORDING TO LOAN AGREEMENT Nº 8185-BR.

**ERRATUM - EXPRESSION OF INTEREST (EI) Nº 003/2019/SEFAZ/BIRD/PDRIS REQUEST FOR PROPOSALS (SDP) Nº 003/2019/SEFAZ/BIRD/PDRIS**

1. The STATE OF TOCANTINS has requested a loan from the International Bank for Reconstruction and Development (IBRD) for the implementation of the Integrated Sustainable Regional Development Project - PDRIS and intends to use part of the resources of this loan for valid payments for Consulting Services.

2. The object of this request for expression of interest is the hiring of specialized consulting services to elaborate pilot study of risk assessment of agro-toxin contamination in the Formoso irrigation perimeter, Municipality of Formoso do Araguaia - TO, through ecotoxicological tests, in order to provide support for the implantation of a control system and monitoring the use of agrochemicals in the perimeter. The study should be guided by the provisions: (i) CONAMA Resolution Nº 420 of December 28, 2009, and subsequent amendments; (ii) CONAMA Resolution Nº 357 of March 17, 2005, and subsequent amendments; (iii) of the Normative Ordinance IBAMA No. 84, of October 15, 1996; (iv) Federal Decree No. 4,074, of January 4, 2002; and (v) the World Bank's Pest Management Safeguard Policy (OP 4.09). The scope of the services includes: (a) Data Collection of the main pesticides used in the irrigated perimeter ; (b) risk assessment, which includes: hazard identification, risk analysis including: the exposure (water analysis, sediment analysis, soil analysis and isotopic analysis) and characterization of the effects (ecotoxicological tests) ; and (c) Risk Management Plan,

3. The Secretariat of Finance and Planning - SEFAZ invites eligible consulting firms to present their expression of interest in order to perform the aforementioned consulting services. Interested companies should provide information indicating that they are qualified to the services. The criteria for selecting the short list are: a) experience in environmental risk assessment in agricultural areas; b) experience in ecotoxicological tests; c) experience in environmental risk management of agricultural areas;

4. The consortia implementation and associations for the purpose of reinforcing qualifications to be informed is hereby accepted.

5. The expressions of interest of interested consultants are required under paragraph 1.9 of the Guidelines for Selection and Hiring of Consultants granted under IBRD loans and AID Credits & Grants by the World Bank borrowers, version of January 2011, ("Consultants Guidelines"). The consultants will be selected according to the procedures established by the World Bank Guidelines for the Selection and Hiring of Consultants by World Bank borrowers, January 2011. The method used will be the Selection Based on Quality and Cost (QCBS).

6. Interested consultants can get more information as shown below, from Monday to Friday, from 8:00 a.m. to 12:00 a.m. and from 2:00 p.m. to 6:00 p.m (local time). Secretariat of Finance and Planning - SEFAZ - Project Management Unit/UGP-PDRIS, Att. Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, [ZIP CODE] CEP: 77.001-002 - Brazil, Phone: 55 (63) 3212-4473, Email: ugppdris@gmail.com or ugpllicitacao@gmail.com. The term of reference (provisional) can be accessed at: <http://sefaz.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>.

7. The Expression of Interest must be delivered at the address below, either in person or by 06:00 pm on the day of November 22, 2019. Secretariat of Finance and Planning- SEFAZ. Project Management Unit PDRIS, Att. Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, [ZIP CODE] CEP 77001-002 - Brazil. Phone 55 (63) 3212-4473. We want to highlight that the Expressions of Interest (EOI) that were received until 08/07/2019 (releases) and until 09/11/2019 (republication) were accepted, but after receiving the Expressions of Interest (EOI) we noticed the need to withdraw one of the criteria, in order to increase the participation of interested parties without prejudice to the object of the hiring. In this regard, we enhance that the new evaluation criteria, inserted in item 3 above, will be taken into consideration at the moment of analysis and judgment.

October 24, 2019.

Maurício Fregonesi  
Director of UGP/PDRIS of SEFAZ

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Chairperson of the Permanent Committee of International Bidding

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME  
CNPJ: 22.104.085/0001-90

| ITEM        | QTD    | UNID | DESCRIÇÃO  | MARCA  | VALOR UNIT | VALOR TOTAL  |
|-------------|--------|------|--|--------|------------|--------------|
| 01          | 10.000 | UN   | CAPA DE PROCESSO Personalizada, timbrado conforme manual de aplicação da logomarca do Estado, plastificada na parte interna e na parte externa, material cartolina, gramatura 290g, medindo 48 x 33 cm, cor palha, apresentação folha dupla, características adicionais timbre impressão preta e acabamento corte vinco. Papel 100% reciclado. | VISUAL | 0,78       | 7.800,00     |
| VALOR TOTAL |        |      |  |        |            | R\$ 7.800,00 |

Empresa: C. F. DA SILVA - ME.  
CNPJ: 04.853.505/0001-50

| ITEM        | QTD    | UNID | DESCRIÇÃO  | MARCA             | VALOR UNIT | VALOR TOTAL  |
|-------------|--------|------|--|-------------------|------------|--------------|
| 02          | 15.000 | UN   | CAPA MATRÍCULA DE DOSSIÊ Timbrado conforme manual de aplicação da logomarca do Estado, com aproximadamente 240grs. F14, + filipeta interna com dois furos para arquivo dos documentos, cartolina branca, impressão em preto e branco, papel 100% reciclado. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas com 100 unidades cada. | GRÁFICA TOCANTINS | 0,60       | 9.000,00     |
| VALOR TOTAL |        |      |  |                   |            | R\$ 9.000,00 |

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

a) A entrega dos materiais deverá ser efetuada em dias úteis e em horário comercial no Almoxarifado Central da Secretaria da Administração, situado na Avenida NS-10, Quadra 412 Sul, s/nº

b) O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto Nº 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto de servidor designado.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Palmas - TO, 14 de Outubro de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário

Empresas:

GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME

C. F. DA SILVA - ME.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs. O edital estará disponível no site: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019. Abertura dia 08.11.2019, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (areia, brita e cimento), para atender as necessidades da SECJUU, Proc. 2019/1701/00.147, Recurso: Convênio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. SISTEMA DE COTAS.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas, 24 de outubro de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 639/2019 SES/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 3º, inciso II do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 175, incisos I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para desempenhar atividades inerentes à função de assessoria jurídica na Corregedoria da Saúde:

| Nome                             | Função                          | Matrícula  |
|----------------------------------|---------------------------------|------------|
| Humberto Carneiro Rastoldo       | Assistente Especializado II     | 997460/6   |
| Klônia Maria Maia dos Santos     | Assessora Comissionada I - CA-1 | 11657219/1 |
| Iêda Costa Araújo Aguiar         | Analista I                      | 11680822/1 |
| Leticia Gonçalves de Moura Silva | Assistente Especializado II     | 1014110/4  |
| Gisleane da Silva Castro         | Analista I                      | 11560428/2 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde



**PORTARIA Nº 750/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MARIA CONCEICAO JOSE DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 716896/2, CPF: 596.894.711-04, do Hospital de Referência de Arraias para o Hospital de Referência de Dianópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 751/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MARIA CONCEICAO JOSE DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 716896/3, CPF: 596.894.711-04, do Hospital de Referência de Arraias para o Hospital de Referência de Dianópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 753/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora LUCIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 11139722/1, CPF: 009.592.021-88, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos para a Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, retroativo a 09 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 754/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor GERCIMAR BRUNO NEVES DA SILVA, Motorista, matrícula nº 1277898/1, CPF: 010.071.691-17, na Gerência de Transporte, retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 755/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor JODISON DA SILVA SOARES, Assessor Commissionado IV-CA-4, matrícula nº 1218751/6, CPF: 847.433.601-53, na Diretoria do Centro de Distribuição-CD, retroativo a 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 756/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO PINHEIRO DE MELO, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3-DAS-4, matrícula nº 1088599/5, CPF: 988.800.201-53, para responder pela Diretoria Geral do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, no período de 23/07/2019 a 27/07/2019, por motivo de férias, da servidora DEBORA PETRY, Enfermeiro/Diretor-Geral de Unidade Porte 3-DAS-3, matrícula nº 589539/3, CPF: 478.977.320-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 757/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora RAISSA LILIAN DE SOUZA LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1272322/1, CPF: 028.893.171-88, da Diretoria de Assistência Farmacêutica para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº: 2018.30550.008171  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve à empresa A.M.A. DE MENEZES-ME, inscrita no CNPJ nº 27.184.924/0001-41, com estabelecimento na Avenida Perimetral Norte 18, Quadra 58, Rua 19, Jardim Aurenly I, na cidade de Palmas - Tocantins, a importância de R\$ 12.027,00 (doze mil e vinte e sete reais), visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, conforme Memorando nº 501/2018/SES/SADM (fls. 02A/06) e Justificativa do Gestor, em decorrência de despesa referente à prestação de serviços de manutenção corretiva de veículos pertencentes à frota desta Secretaria de Estado da Saúde, do Processo Administrativo 2018/30550/008171.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/30550/006161 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, 24 de setembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2019.30550.000607  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.221.698, 2ª via expedida pela SSP/GO, CPF nº 302.795.341-91, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0023-03, com sede na QD ACSU - SO 40, S/N, CONJ 01, LOTE 16 S 1, CENTRO, CEP: 77.176-050 na cidade de Palmas - TO, a importância de R\$ 990.216,67 (novecentos e noventa mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, visando a indenização das notas fiscais anexadas aos autos, conforme Solicitação de Compras (fl. 320), em decorrência da entrega parcelada de gases medicinais, ar medicinal, Argônio, dióxido de carbono, hélio, nitrogênio, óxido nítrico, óxido nitroso, oxigênio, para Unidades Hospitalares Estaduais do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do Estado, 01 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017**

PROCESSO: 2018.30550.005001  
TERMO ADITIVO: 2º  
CONTRATO: 192/2017  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO VISA PRORROGAR O PRAZO DO ALUDIDO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:  
1. FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA", PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO Nº 192/2017, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 25/10/2019 À 25/10/2020. VALOR: R\$ 2.317.640,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSETE MIL, E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 E 33.90.30  
FONTE: 250  
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019**

PROCESSO: 2019.30550.007853  
CONTRATO: 117/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA ENDOVASCULAR.  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30  
FONTE: 250  
VALOR: R\$ 839.160,00 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E CENTO E SESENTA REIAS)  
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2019  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019**

PROCESSO: 2019.30550.007856  
CONTRATO: 122/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
CONTRATADA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA ENDOVASCULAR.  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30  
FONTE: 250  
VALOR: R\$ 123.340,68 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2019  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2238/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 167/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 06.316.353/0001-81

| ITEM | QTD | UND     | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----|---------|---|-----------|--------------------|-----------------|
| 11   | 12  | UNIDADE | CABO PACIENTE ECG DE 5 VIAS COM 5 RABICHOS, TERMINAIS NEOPINCH INCLUSOS, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA OMNIMED, MODELO 600, 610 E 612 (MATERIAL TIPO SILICONADO). DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | MEDLINKET | R\$ 172,00         | R\$ 2.064,00    |
| 22   | 60  | UNIDADE | SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) ADULTO TIPO CLIP COMPATÍVEL, COM EQUIPAMENTO DIXITAL, MODELO 2022. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | MEDLINKET | R\$ 204,99         | R\$ 12.299,40   |
| 26   | 12  | UNIDADE | SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) MODELO ADULTO, TIPO CLIP, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA OMNIMED, MODELO 600, 610 E 612. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | MEDLINKET | R\$ 219,99         | R\$ 2.639,88    |
| 28   | 40  | UNIDADE | SENSOR NEONATAL DE OXIMETRIA (SPO2) TIPO WRAP COMPATÍVEL, COM EQUIPAMENTO DIXITAL, MODELO 2022. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | MEDLINKET | R\$ 219,99         | R\$ 8.799,60    |

|             |    |         |  |           |               |               |
|-------------|----|---------|--|-----------|---------------|---------------|
| 29          | 25 | UNIDADE | SENSOR NEONATAL DE OXIMETRIA (SPO2) TIPO WRAP COMPATÍVEL, COM EQUIPAMENTO DIXTAL, MODELO 2021. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | MEDLINKET | R\$ 219,99    | R\$ 5.499,75  |
| 30          | 50 | UNIDADE | SENSOR PEDIÁTRICO DE OXIMETRIA (SPO2) TIPO WRAP COMPATÍVEL, COM EQUIPAMENTO DIXTAL, MODELO 2022. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | MEDLINKET | R\$ 219,99    | R\$ 10.999,50 |
| 31          | 30 | UNIDADE | SENSOR PEDIÁTRICO DE OXIMETRIA (SPO2) TIPO WRAP COMPATÍVEL, COM EQUIPAMENTO DIXTAL, MODELO 2021. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | MEDLINKET | R\$ 219,99    | R\$ 6.599,70  |
| VALOR TOTAL |    |         |  |           | R\$ 48.901,83 |               |

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de pagamentos:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2019

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 06.316.353/0001-81

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2238/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 167/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 11.603.319/0001-28

| ITEM        | QTD | UND     | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|---------|--|--------|--------------------|-----------------|
| 4           | 90  | UNIDADE | BRAÇADEIRA DE NYLON COM MANGUITO DE 1 SAÍDA NEONATAL COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DIXTAL, MODELO 2022. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIMED | R\$ 63,00          | R\$ 5.670,00    |
| 5           | 60  | UNIDADE | BRAÇADEIRA DE NYLON COM MANGUITO DE 1 SAÍDA NEONATAL COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DIXTAL, MODELO 2021. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIMED | R\$ 63,00          | R\$ 3.780,00    |
| VALOR TOTAL |     |         |  |        | R\$ 9.450,00       |                 |

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de pagamentos:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2019

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 11.603.319/0001-28

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2238/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 167/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:



EMPRESA: MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 05.416.754/0001-40

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2019

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 05.416.754/0001-40

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2238/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 167/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 17.099.395/0001-24

| ITEM        | QTD | UND     | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|---------|---|--------|--------------------|-----------------|
| 17          | 10  | UNIDADE | KIT MÁSCARA FACIAL (ORONASAL) PARA BIPAP E CPAP, TAMANHO ADULTO M, TRANSPARENTE, COM COXIM EM SILICONE MALEÁVEL, COM APOIO DE QUEIXO NO PRÓPRIO SILICONE, COM VEDAÇÃO ANTIVAZAMENTO, ACOMPANHADA DE FIXADOR COM TIRAS COM AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO, FIVELAS OU PRESILHAS, COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. O LOCAL DE ENCAIXE DO CIRCUITO DEVERÁ PERMITIR UMA ROTAÇÃO DE 360º EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO MS. | NEWMED | R\$ 320,00         | R\$ 3.200,00    |
| 18          | 10  | UNIDADE | KIT MÁSCARA FACIAL (ORONASAL) PARA BIPAP E CPAP, TAMANHO G MÉDIO, TRANSPARENTE, COM COXIM EM SILICONE MALEÁVEL, COM APOIO DE QUEIXO NO PRÓPRIO SILICONE, COM VEDAÇÃO ANTIVAZAMENTO, ACOMPANHADA DE FIXADOR COM TIRAS COM AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO, FIVELAS OU PRESILHAS, COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. O LOCAL DE ENCAIXE DO CIRCUITO DEVERÁ PERMITIR UMA ROTAÇÃO DE 360º EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO MS.  | NEWMED | R\$ 320,00         | R\$ 3.200,00    |
| 19          | 5   | UNIDADE | KIT MÁSCARA FACIAL (ORONASAL) PARA BIPAP E CPAP, TAMANHO P TRANSPARENTE, COM COXIM EM SILICONE MALEÁVEL, COM APOIO DE QUEIXO NO PRÓPRIO SILICONE, COM VEDAÇÃO ANTIVAZAMENTO, ACOMPANHADA DE FIXADOR COM TIRAS COM AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO, FIVELAS OU PRESILHAS, COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. O LOCAL DE ENCAIXE DO CIRCUITO DEVERÁ PERMITIR UMA ROTAÇÃO DE 360º EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO MS.         | NEWMED | R\$ 320,00         | R\$ 1.600,00    |
| VALOR TOTAL |     |         |   |        | R\$ 8.000,00       |                 |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

| ITEM        | QTD | UND     | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|---------|--|--------|--------------------|-----------------|
| 1           | 12  | UNIDADE | BRAÇADEIRA DE NYLON COM MANGUITO DE 01 SAÍDA, TIPO ADULTO, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA OMNIVEL, MODELO 600, 610 E 612. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.           | MEDMAX | R\$ 47,90          | R\$ 574,80      |
| 2           | 40  | UNIDADE | BRAÇADEIRA DE NYLON COM MANGUITO DE 1 SAÍDA ADULTO COMPATÍVEL, COM EQUIPAMENTO DIXAL, MODELO 2022. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                             | MEDMAX | R\$ 47,90          | R\$ 1.916,00    |
| 3           | 90  | UNIDADE | BRAÇADEIRA DE NYLON COM MANGUITO DE 1 SAÍDA ADULTO COMPATÍVEL, COM EQUIPAMENTO DIXAL, MODELO 2021. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                             | MEDMAX | R\$ 47,90          | R\$ 4.311,00    |
| 12          | 8   | UNIDADE | CABO PACIENTE ECG DE 5 VIAS, COM 5 RABICHOS COM TERMINAIS NEOPINCH INCLUSOS, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ZOLL, MODELO M SERIES. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | MEDMAX | R\$ 198,00         | R\$ 1.584,00    |
| VALOR TOTAL |     |         |  |        | R\$ 8.385,80       |                 |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 17.099.395/0001-24

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2238/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 167/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TECNOHEALTHCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 29.303.939/0001-07

| ITEM        | QTD | UND     | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|---------|---|---------|--------------------|-----------------|
| 6           | 40  | UNIDADE | BRACELEIRA DE NYLON COM MANGUITO DE 1 SAÍDA PEDIÁTRICO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DIXTAL, MODELO 2022. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | DIXTAL  | R\$ 39,89          | R\$ 1.595,60    |
| 7           | 60  | UNIDADE | BRACELEIRA DE NYLON COM MANGUITO DE 1 SAÍDA PEDIÁTRICO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DIXTAL, MODELO 2021. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | DIXTAL  | R\$ 41,00          | R\$ 2.460,00    |
| 9           | 10  | UNIDADE | CABO DE PACIENTE ECG DE 6 VIAS COM BRACELEIRAS COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTO DIXTAL PHILIPS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | DIXTAL  | R\$ 171,50         | R\$ 1.715,00    |
| 13          | 40  | UNIDADE | CABO PACIENTE ECG DE 6 VIAS COM 6 RABICHOS, TERMINAIS NEOPINCH INCLUSOS, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DIXTAL, MODELO 2022 (MATERIAL TIPO SILICONADO). DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | DIXTAL  | R\$ 180,00         | R\$ 7.200,00    |
| 14          | 40  | UNIDADE | CABO PACIENTE ECG DE 6 VIAS COM 6 RABICHOS, TERMINAIS NEOPINCH INCLUSOS, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DIXTAL, MODELO 2021. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                            | DIXTAL  | R\$ 400,00         | R\$ 16.000,00   |
| 15          | 8   | UNIDADE | CANETA HI POINT 0.5 COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DIXTAL PHILIPS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | DIXTAL  | R\$ 30,00          | R\$ 240,00      |
| 21          | 60  | UNIDADE | SENSOR ADULTO DE OXIMETRIA (SPO2) TIPO CLIP COMPATÍVEL, COM EQUIPAMENTO DIXTAL, MODELO 2021. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | DIXTAL  | R\$ 185,00         | R\$ 11.100,00   |
| 24          | 40  | UNIDADE | SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) INFANTIL TIPO CLIP COMPATÍVEL, COM EQUIPAMENTO DIXTAL, MODELO 2022. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | DIXTAL  | R\$ 238,00         | R\$ 9.520,00    |
| 27          | 9   | UNIDADE | SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) REUTILIZÁVEL, TIPO CLIP DE DEDO, SEM LÁTEX, P/PACIENTES ADULTOS, COM CABO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO. ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM OXÍMETRO NELLCOR, MODELO N560. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA | NELLCOR | R\$ 238,00         | R\$ 2.142,00    |
| VALOR TOTAL |     |         |   |         | R\$ 51.972,60      |                 |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

TECNOHEALTHCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
HOSPITALAR LTDA - ME  
CNPJ: 29.303.939/0001-07

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3792/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 170/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
 CNPJ: 17.099.395/0001-24

| ITEM | QTD | UND     | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----|---------|---|------------|--------------------|-----------------|
| 2    | 40  | UNIDADE | PRODUTO: MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000 MICROLITROS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MICROPIPETA MONOCANAL; CAPACIDADE DE 100 A 1000 MICROLITROS; VOLUME VARIÁVEL COM INCREMENTO DE 0,1µL. RESISTÊNCIA A UV PARA USO EM CÂMARA DE FLUXO COM UV. COM VISOR DO VOLUME, COM PRECISÃO SUPERIOR A 99,6% E AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR ATÉ 20 MINUTOS. BOTÃO PARA AJUSTE DE VOLUME. ÊMBOLO DE MATERIAL RESISTENTE A SOLVENTES ORGÂNICOS. ÊMBOLO COM DOIS ESTÁGIOS DE OPERAÇÃO PERMITE A TÉCNICA DE "PIPETAGEM REVERSA". ALAVANCA DE TRAVAMENTO. SISTEMA DE NUMERAÇÃO COM LEITURA EM VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO). FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE. PISTÃO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. EJETOR DE PONTEIRA AUTOMÁTICO, COM PARAFUSO DE AJUSTE DO EJETOR EXTERNO. PIPETA COM TRAVA E DESTRAVA MANUAL NA ESCOLHA DO VOLUME. INCLUSO CONJUNTO: MICROPIPETA, CHAVE DE CALIBRAÇÃO/ABERTURA, ÓLEO LUBRIFICANTE, DISCOS COLORIDOS DE IDENTIFICAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE MÍNIMA DE 12 MESES. | CRAL PLAST | R\$ 140,00         | R\$ 5.600,00    |
| 3    | 30  | UNIDADE | PRODUTO: MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 20 A 200 MICROLITROS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MICROPIPETA MONOCANAL; CAPACIDADE DE 20 A 200 MICROLITROS; VOLUME VARIÁVEL COM INCREMENTO DE 0,1µL. RESISTÊNCIA A UV PARA USO EM CÂMARA DE FLUXO COM UV. COM VISOR DO VOLUME, COM PRECISÃO SUPERIOR A 99,6% E AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR ATÉ 20 MINUTOS. BOTÃO PARA AJUSTE DE VOLUME. ÊMBOLO DE MATERIAL RESISTENTE A SOLVENTES ORGÂNICOS. ÊMBOLO COM DOIS ESTÁGIOS DE OPERAÇÃO PERMITE A TÉCNICA DE "PIPETAGEM REVERSA". ALAVANCA DE TRAVAMENTO. SISTEMA DE NUMERAÇÃO COM LEITURA EM VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO). FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE. PISTÃO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. EJETOR DE PONTEIRA AUTOMÁTICO, COM PARAFUSO DE AJUSTE DO EJETOR EXTERNO. PIPETA COM TRAVA E DESTRAVA MANUAL NA ESCOLHA DO VOLUME. INCLUSO CONJUNTO: MICROPIPETA, CHAVE DE CALIBRAÇÃO/ABERTURA, ÓLEO LUBRIFICANTE, DISCOS COLORIDOS DE IDENTIFICAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE MÍNIMA DE 12 MESES.     | CRAL PLAST | R\$ 140,00         | R\$ 4.200,00    |
| 4    | 20  | UNIDADE | PRODUTO: MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 0,5 A 10 MICROLITROS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MICROPIPETA MONOCANAL; CAPACIDADE DE 0,5 A 10 MICROLITROS; VOLUME VARIÁVEL COM INCREMENTO DE 0,1µL. RESISTÊNCIA A UV PARA USO EM CÂMARA DE FLUXO COM UV. COM VISOR DO VOLUME, COM PRECISÃO SUPERIOR A 99,6% E AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR ATÉ 20 MINUTOS. BOTÃO PARA AJUSTE DE VOLUME. ÊMBOLO DE MATERIAL RESISTENTE A SOLVENTES ORGÂNICOS. ÊMBOLO COM DOIS ESTÁGIOS DE OPERAÇÃO PERMITE A TÉCNICA DE "PIPETAGEM REVERSA". ALAVANCA DE TRAVAMENTO. SISTEMA DE NUMERAÇÃO COM LEITURA EM VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO). FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE. PISTÃO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. EJETOR DE PONTEIRA AUTOMÁTICO, COM PARAFUSO DE AJUSTE DO EJETOR EXTERNO. PIPETA COM TRAVA E DESTRAVA MANUAL NA ESCOLHA DO VOLUME. INCLUSO CONJUNTO: MICROPIPETA, CHAVE DE CALIBRAÇÃO/ABERTURA, ÓLEO LUBRIFICANTE, DISCOS COLORIDOS DE IDENTIFICAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE MÍNIMA DE 12 MESES.     | CRAL PLAST | R\$ 174,00         | R\$ 3.480,00    |
| 5    | 40  | UNIDADE | PRODUTO: MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 10 MICROLITROS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MICROPIPETA MONOCANAL; CAPACIDADE DE 10 MICROLITROS; VOLUME FIXO. COM INCREMENTO DE 0,1µL. RESISTÊNCIA A UV PARA USO EM CÂMARA DE FLUXO COM UV. COM VISOR DO VOLUME, COM PRECISÃO SUPERIOR A 99,6% E AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR ATÉ 20 MINUTOS. CONTROLE TOTAL DE VOLUME POR UM BOTÃO PARA AJUSTE. ÊMBOLO DE MATERIAL RESISTENTE A SOLVENTES ORGÂNICOS. ÊMBOLO COM DOIS ESTÁGIOS DE OPERAÇÃO PERMITE A TÉCNICA DE "PIPETAGEM REVERSA". ALAVANCA DE TRAVAMENTO. SISTEMA DE NUMERAÇÃO COM LEITURA EM VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO). FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE. PISTÃO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. EJETOR DE PONTEIRA AUTOMÁTICO, COM PARAFUSO DE AJUSTE DO EJETOR EXTERNO. INCLUSO CONJUNTO: MICROPIPETA, CHAVE DE CALIBRAÇÃO/ABERTURA, ÓLEO LUBRIFICANTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   | CRAL PLAST | R\$ 62,00          | R\$ 2.480,00    |

|    |     |         |  |            |           |              |
|----|-----|---------|--|------------|-----------|--------------|
| 6  | 25  | UNIDADE | PRODUTO: MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 25 MICROLITROS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MICROPIPETA MONOCANAL; CAPACIDADE DE 25 MICROLITROS; VOLUME FIXO. COM INCREMENTO DE 0,1µL. RESISTÊNCIA A UV PARA USO EM CÂMARA DE FLUXO COM UV. COM VISOR DO VOLUME, COM PRECISÃO SUPERIOR A 99,6% E AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR ATÉ 20 MINUTOS. CONTROLE TOTAL DE VOLUME POR UM BOTÃO PARA AJUSTE. ÊMBOLO DE MATERIAL RESISTENTE A SOLVENTES ORGÂNICOS. ÊMBOLO COM DOIS ESTÁGIOS DE OPERAÇÃO PERMITE A TÉCNICA DE "PIPETAGEM REVERSA". ALAVANCA DE TRAVAMENTO. SISTEMA DE NUMERAÇÃO COM LEITURA EM VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO). FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE. PISTÃO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. EJETOR DE PONTEIRA AUTOMÁTICO, COM PARAFUSO DE AJUSTE DO EJETOR EXTERNO. INCLUSO CONJUNTO: MICROPIPETA, CHAVE DE CALIBRAÇÃO/ABERTURA, ÓLEO LUBRIFICANTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE MÍNIMA DE 12 MESES.   | CRAL PLAST | R\$ 62,00 | R\$ 1.550,00 |
| 7  | 50  | UNIDADE | PRODUTO: MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 50 MICROLITROS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MICROPIPETA MONOCANAL; CAPACIDADE DE 50 MICROLITROS; VOLUME FIXO. COM INCREMENTO DE 0,1µL. RESISTÊNCIA A UV PARA USO EM CÂMARA DE FLUXO COM UV. COM VISOR DO VOLUME, COM PRECISÃO SUPERIOR A 99,6% E AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR ATÉ 20 MINUTOS. CONTROLE TOTAL DE VOLUME POR UM BOTÃO PARA AJUSTE. ÊMBOLO DE MATERIAL RESISTENTE A SOLVENTES ORGÂNICOS. ÊMBOLO COM DOIS ESTÁGIOS DE OPERAÇÃO PERMITE A TÉCNICA DE "PIPETAGEM REVERSA". ALAVANCA DE TRAVAMENTO. SISTEMA DE NUMERAÇÃO COM LEITURA EM VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO). FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE. PISTÃO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. EJETOR DE PONTEIRA AUTOMÁTICO, COM PARAFUSO DE AJUSTE DO EJETOR EXTERNO. INCLUSO CONJUNTO: MICROPIPETA, CHAVE DE CALIBRAÇÃO/ABERTURA, ÓLEO LUBRIFICANTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE MÍNIMA DE 12 MESES.   | CRAL PLAST | R\$ 62,00 | R\$ 3.100,00 |
| 8  | 50  | UNIDADE | PRODUTO: MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 100 MICROLITROS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MICROPIPETA MONOCANAL; CAPACIDADE DE 100 MICROLITROS; VOLUME FIXO. COM INCREMENTO DE 0,1µL. RESISTÊNCIA A UV PARA USO EM CÂMARA DE FLUXO COM UV. COM VISOR DO VOLUME, COM PRECISÃO SUPERIOR A 99,6% E AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR ATÉ 20 MINUTOS. CONTROLE TOTAL DE VOLUME POR UM BOTÃO PARA AJUSTE. ÊMBOLO DE MATERIAL RESISTENTE A SOLVENTES ORGÂNICOS. ÊMBOLO COM DOIS ESTÁGIOS DE OPERAÇÃO PERMITE A TÉCNICA DE "PIPETAGEM REVERSA". ALAVANCA DE TRAVAMENTO. SISTEMA DE NUMERAÇÃO COM LEITURA EM VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO). FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE. PISTÃO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. EJETOR DE PONTEIRA AUTOMÁTICO, COM PARAFUSO DE AJUSTE DO EJETOR EXTERNO. INCLUSO CONJUNTO: MICROPIPETA, CHAVE DE CALIBRAÇÃO/ABERTURA, ÓLEO LUBRIFICANTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE MÍNIMA DE 12 MESES. | CRAL PLAST | R\$ 62,00 | R\$ 3.100,00 |
| 9  | 40  | UNIDADE | PRODUTO: MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 1000 MICROLITROS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MICROPIPETA MONOCANAL; CAPACIDADE DE 1000 MICROLITROS; VOLUME FIXO. COM INCREMENTO DE 0,1µL. RESISTÊNCIA A UV PARA USO EM CÂMARA DE FLUXO COM UV. COM VISOR DO VOLUME, COM PRECISÃO SUPERIOR A 99,6% E AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR ATÉ 20 MINUTOS. CONTROLE TOTAL DE VOLUME POR UM BOTÃO PARA AJUSTE. ÊMBOLO DE MATERIAL RESISTENTE A SOLVENTES ORGÂNICOS. ÊMBOLO COM DOIS ESTÁGIOS DE OPERAÇÃO PERMITE A TÉCNICA DE "PIPETAGEM REVERSA". ALAVANCA DE TRAVAMENTO. SISTEMA DE NUMERAÇÃO COM LEITURA EM VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO). FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE. PISTÃO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. EJETOR DE PONTEIRA AUTOMÁTICO, COM PARAFUSO DE AJUSTE DO EJETOR EXTERNO. INCLUSO CONJUNTO: MICROPIPETA, CHAVE DE CALIBRAÇÃO/ABERTURA, ÓLEO LUBRIFICANTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  | CRAL PLAST | R\$ 62,00 | R\$ 2.480,00 |
| 10 | 40  | UNIDADE | PRODUTO: SUPORTE PARA MICROPIPETA MONOCANAL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTE PARA MICROPIPETA MONOCANAL PARA USO EM CIMA DA BANCADA. FABRICADO EM ACRÍLICO OU PVC. CAPACIDADE PARA ATÉ 06 MICROPIPETAS NA POSIÇÃO INCLINADA. GARANTIA DE MÍNIMA DE 12 MESES.  | CRAL PLAST | R\$ 45,00 | R\$ 1.800,00 |
| 11 | 120 | UNIDADE | PRODUTO: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, A BATERIA, HASTE FLEXÍVEL, VISOR DECIMAL, A PROVA D'ÁGUA, MEDIÇÃO EM °C, INDICADOR SONORO. ESCALA DE +32°C A +42°C. PRECISÃO ±1°C, CLASSE DE EXATIDÃO II. MÉTODOS DE MEDIÇÃO: VIA ORAL, VIA RETAL, VIA AXILAR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.  | SOLIDOR    | R\$ 12,50 | R\$ 1.500,00 |



|             |     |         |  |          |               |               |
|-------------|-----|---------|--|----------|---------------|---------------|
| 12          | 275 | UNIDADE | PRODUTO: TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA, INTERNO E EXTERNO, COM ALARME. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TERMÔMETRO DIGITAL COM ALARME PARA AMBIENTE LABORATORIAL, REFRIGERADORES, FREEZERS, CAIXAS DE TRANSPORTE DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES. COM DISPLAY PARA LEITURA DA TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE A RESPINGOS D'ÁGUA. MEMÓRIA PARA REGISTROS DE MÁXIMA E MÍNIMA, SENSOR REMOTO. CABO DO SENSOR EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 2,00 M. TEMPERATURA AMBIENTE (INTERNA) - FAIXA DE TEMPERATURA MÍNIMA ENTRE -10°C E +50°C; RESOLUÇÃO DE ±0,1°C; PRECISÃO DE ±1°C (NA FAIXA DE 0°C A +50°C); TEMPERATURA EXTERNA - FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE -50°C E +70°C; RESOLUÇÃO DE ±0,1°C; PRECISÃO DE ±1°C (NA FAIXA DE 0°C A +50°C) E ±2°C (FORA DA FAIXA DE 0°C A +50°C). ALARME CONFIGURÁVEL PARA QUANDO AS TEMPERATURAS ESTIVEREM FORAS DAS FAIXAS ESTABELECIDAS. ALIMENTAÇÃO 1 PILHA DE 1,5V - AAA ACOMPANHADO DE SUPORTE DO TERMÔMETRO PARA SOBREPOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | INCOTERM | R\$ 60,00     | R\$ 16.500,00 |
| 13          | 80  | UNIDADE | PRODUTO: TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL TIPO ESPETO PARA BANHO MARIA E ESTUFA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL PARA USO EXCLUSIVO EM ESTUFAS E BANHOS MARIA (NÃO PODERÁ SER PARA USO CULINÁRIO) E QUE PERMITE LEITURA DE TEMPERATURA DENTRO DE SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS. HASTE EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 12 CM E, PREFERENCIALMENTE, COM PROTEÇÃO, À PROVA D'ÁGUA. FAIXA DE TEMPERATURA MÍNIMA ENTRE -10°C E 300°C. RESOLUÇÃO DE 0,1°C. PRECISÃO DE ±1°C. DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO PARA LEITURA DA TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA. ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA. FUNÇÃO DE MEMÓRIA PARA REGISTROS DE MÁXIMA E MÍNIMA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.   | INCOTERM | R\$ 70,00     | R\$ 5.600,00  |
| 14          | 40  | UNIDADE | PRODUTO: CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: CRONÔMETRO DIGITAL NAS DIMENSÕES DE 6 X 4 X 1. COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE, À PROVA DE ÁGUA, COM VISUALIZAÇÃO DIGITAL DE HORA, MINUTOS E SEGUNDOS - CALENDÁRIO: MÊS, DIA E ANO - ALARME SONORO PARA INDICAÇÃO DA HORA E PARA O TÉRMINO DA CORRIDA - RESISTENTE À ÁGUA - BATERIA DE LÍTIU - PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS - INDICAÇÃO DE HORAS EM 12 HORAS (AM/PM) OU 24 HORAS. BATERIA DE 1,5V. QUE TENHA MARCA REGISTRADA E CERTIFICADO DE GARANTIA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.  | INCOTERM | R\$ 33,00     | R\$ 1.320,00  |
| 15          | 20  | UNIDADE | PRODUTO: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TERMÔMETRO TIPO DIGITAL INFRAVERMELHO. RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA. DESIGN ERGONÔMICO: PROJETADO PARA ENCAIXE NATURAL NAS MÃOS. FAIXA DE MEDIÇÃO: -50° A 365° C. PRECISÃO: ±1,0°C OU ±1,0% DE LEITURA, VALENDO O QUE FOR SUPERIOR, O QUE FOR SUPERIOR. RESOLUÇÃO: 0,1°C. TEMPO DE RESPOSTA: < 400 MS. EMISSIVIDADE: 0,10 A 1,00. COM VISOR EM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, ILUMINADO. CAPAZ DE EXIBIR TEMPERATURAS MÁXIMA, MÍNIMA, MÉDIA E VARIAÇÃO. ALIMENTADO COM PILHAS AA OU AAA PADRÃO, OU AINDA COM BATERIA RECARREGÁVEL (NESTE CASO DEVE ACOMPANHAR CARREGADOR ESPECÍFICO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   | INCOTERM | R\$ 199,00    | R\$ 3.980,00  |
| VALOR TOTAL |     |         |  |          | R\$ 56.690,00 |               |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

### 1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 17.099.395/0001-24

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3792/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 170/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.589.856/0001-30

| ITEM        | QTD | UND     | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|---------|---|-------|--------------------|-----------------|
| 1           | 50  | UNIDADE | PRODUTO: MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 MICROLITROS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MICROPIPETA MONOCANAL; CAPACIDADE DE 10 A 100 MICROLITROS; VOLUME VARIÁVEL COM INCREMENTO DE 0,1µL. RESISTÊNCIA A UV PARA USO EM CÂMARA DE FLUXO COM UV. COM VISOR DO VOLUME, COM PRECISÃO SUPERIOR A 99,6% E AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR ATÉ 20 MINUTOS. BOTÃO PARA AJUSTE DE VOLUME. ÊMBOLO DE MATERIAL RESISTENTE A SOLVENTES ORGÂNICOS. ÊMBOLO COM DOIS ESTÁGIOS DE OPERAÇÃO PERMITE A TÉCNICA DE "PIPETAGEM REVERSA". ALAVANCA DE TRAVAMENTO. SISTEMA DE NUMERAÇÃO COM LEITURA EM VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO). FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE. PISTÃO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. EJETOR DE PONTEIRA AUTOMÁTICO, COM PARAFUSO DE AJUSTE DO EJETOR EXTERNO. PIPETA COM TRAVA E DESTRAVA MANUAL NA ESCOLHA DO VOLUME. INCLUSO CONJUNTO: MICROPIPETA, CHAVE DE CALIBRAÇÃO/ABERTURA, ÓLEO LUBRIFICANTE, DISCOS COLORIDOS DE IDENTIFICAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE MÍNIMA DE 12 MESES. | KACIL | R\$ 195,00         | R\$ 9.750,00    |
| VALOR TOTAL |     |         |   |       | R\$ 9.750,00       |                 |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI  
CNPJ: 32.589.856/0001-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1578/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 183/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL VALFARMA LTDA  
CNPJ: 02.600.770/0001-09

| ITEM        | QTD    | UND           | DISCRIMINAÇÃO                           | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|---------------|---|-------|--------------------|-----------------|
| 4           | 23.400 | FRASCO-AMPOLA | BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI | BLAU  | R\$ 7,59           | R\$ 177.606,00  |
| VALOR TOTAL |        |               |   |       | R\$ 177.606,00     |                 |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

COMERCIAL VALFARMA LTDA  
CNPJ: 02.600.770/0001-09

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3487/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 184/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
- EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

| ITEM        | QTD   | UND           | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------------|---|-----------|--------------------|-----------------|
| 19          | 2.386 | FRASCO-AMPOLA | LIDOCAINA 2% (20 MG/ML) + EPINEFRINA INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA        | HYPOFARMA | R\$ 4,72           | R\$ 11.261,92   |
| 21          | 7.995 | FRASCO-AMPOLA | LIDOCAINA 2% (20 MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA | HYPOFARMA | R\$ 3,48           | R\$ 27.822,60   |
| 26          | 3.705 | FRASCO-AMPOLA | ROCURONIO 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA                   | EUROFARMA | R\$ 35,18          | R\$ 130.341,90  |
| 28          | 628   | FRASCO-AMPOLA | ROPIVACAINA 1% (10 MG/ML) INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA                   | HYPOFARMA | R\$ 35,82          | R\$ 22.494,96   |
| VALOR TOTAL |       |               |   |           | R\$ 191.921,38     |                 |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3487/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 184/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

| ITEM        | QTD    | UND           | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA                 | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|---------------|---|-----------------------|--------------------|-----------------|
| 5           | 3.078  | AMPOLA        | CISATRACURIO 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA              | CRISTÁLIA/ CIS        | R\$ 13,30          | R\$ 40.937,40   |
| 7           | 2.796  | FRASCO-AMPOLA | LEVOBUPIVACAINA 0.5% + EPINEFRINA INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA | CRISTÁLIA/ NOVABUPI   | R\$ 23,81          | R\$ 66.572,76   |
| 8           | 932    | FRASCO-AMPOLA | LEVOBUPIVACAINA 0.5% + EPINEFRINA INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA | CRISTÁLIA/ NOVABUPI   | R\$ 23,81          | R\$ 22.190,92   |
| 12          | 702    | FRASCO        | LIDOCAINA 10% (100 MG/ML) SOLUCAO TOPICA SPRAY 50 ML FRASCO     | CRISTÁLIA/ XYLESTESIN | R\$ 43,10          | R\$ 30.256,20   |
| 13          | 234    | FRASCO        | LIDOCAINA 10% (100 MG/ML) SOLUCAO TOPICA SPRAY 50 ML FRASCO     | CRISTÁLIA/ XYLESTESIN | R\$ 43,10          | R\$ 10.085,40   |
| 25          | 11.115 | FRASCO-AMPOLA | ROCURONIO 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA         | CRISTÁLIA/ ROCURON    | R\$ 12,70          | R\$ 141.160,50  |
| VALOR TOTAL |        |               |   |                       | R\$ 311.203,18     |                 |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3487/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 184/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 11.369.348/0001-77

| ITEM        | QTD   | UND    | DISCRIMINAÇÃO                                      | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|--------|--|-----------|--------------------|-----------------|
| 6           | 1.025 | AMPOLA | CISATRACURIO 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA | VOLPHARMA | R\$ 19,96          | R\$ 20.459,00   |
| VALOR TOTAL |       |        |  |           |                    | R\$ 20.459,00   |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.



## 1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

FIX HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 11.369.348/0001-77

## 1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

LIGIA MARIA CARNEIRO - ME  
CNPJ: 29.228.930/0001-89

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3487/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 184/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LIGIA MARIA CARNEIRO - ME  
CNPJ: 29.228.930/0001-89

| ITEM        | QTD    | UND     | DISCRIMINAÇÃO                           | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|---------|---|---------|--------------------|-----------------|
| 15          | 16.965 | BISNAGA | LIDOCAINA 2% (20 MG/G) GEL 30 G BISNAGA | PHARLAB | R\$ 2,69           | R\$ 45.635,85   |
| 16          | 5.655  | BISNAGA | LIDOCAINA 2% (20 MG/G) GEL 30 G BISNAGA | PHARLAB | R\$ 2,69           | R\$ 15.211,95   |
| VALOR TOTAL |        |         |   |         | R\$ 60.847,80      |                 |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3487/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 184/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.396.017/0006-24

| ITEM        | QTD   | UND           | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA           | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$  |
|-------------|-------|---------------|--|-----------------|--------------------|------------------|
| 30          | 5.265 | FRASCO-AMPOLA | SUGAMADEX 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML FRASCO-AMPOLA | SCHERING-PLOUGH | R\$ 281,71         | R\$ 1.483.203,15 |
| 31          | 1.755 | FRASCO-AMPOLA | SUGAMADEX 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML FRASCO-AMPOLA | SCHERING-PLOUGH | R\$ 281,71         | R\$ 494.401,05   |
| VALOR TOTAL |       |               |  |                 | R\$ 1.977.604,20   |                  |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 37.396.017/0006-24

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3487/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 184/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME  
CNPJ: 21.297.758/0001-03

| ITEM        | QTD   | UND           | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------------|---|-------|--------------------|-----------------|
| 27          | 1.884 | FRASCO-AMPOLA | ROPIVACAÍNA 1% (10 MG/ML) INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA | TEUTO | R\$ 6,00           | R\$ 11.304,00   |
| VALOR TOTAL |       |               |   |       | R\$ 11.304,00      |                 |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 21.297.758/0001-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3487/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 184/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ: 67.729.178/0004-91

| ITEM        | QTD    | UND           | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|---------------|--|-----------|--------------------|-----------------|
| 2           | 20.335 | AMPOLA        | BUPIVACAÍNA 0.5% (5 MG/ML) + GLICOSE 8% (80 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA | HIPOLABOR | R\$ 2,28           | R\$ 46.363,80   |
| 18          | 7.161  | FRASCO-AMPOLA | LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) + EPINEFRINA INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA               | HYPOFARMA | R\$ 2,75           | R\$ 19.692,75   |
| 20          | 23.985 | FRASCO-AMPOLA | LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA        | HIPOLABOR | R\$ 2,67           | R\$ 64.039,95   |
| VALOR TOTAL |        |               |  |           | R\$ 130.096,50     |                 |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ: 67.729.178/0004-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3487/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 184/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 10.493.969/0001-03

| ITEM        | QTD   | UND    | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|--------|--|-----------|--------------------|-----------------|
| 3           | 6.778 | AMPOLA | BUPIVACAÍNA 0,5% (5 MG/ML) + GLICOSE 8% (80 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML AMPOLA | HYPOFARMA | R\$ 3,65           | R\$ 24.739,70   |
| VALOR TOTAL |       |        |  |           | R\$ 24.739,70      |                 |

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de pagamentos:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 10.493.969/0001-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4124/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 190/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDLINN HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 10.492.871/0001-23

| ITEM        | QTD | UND     | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA             | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|---------|---|-------------------|--------------------|-----------------|
| 1           | 130 | UNIDADE | PRODUTO: AGULHA DESCARTÁVEL TIPO ILLINOIS 14 G X 10/75 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: AGULHA DESCARTÁVEL TIPO ILLINOIS 14 G X 10/75 CM PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA (MIELOGRAMA). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.          | BIOMEDICAL/MEDIKA | R\$ 59,99          | R\$ 7.798,70    |
| 2           | 130 | UNIDADE | PRODUTO: AGULHA DESCARTÁVEL TIPO ILLINOIS 16 G X 10/75 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: AGULHA DESCARTÁVEL TIPO ILLINOIS 16 G X 10/75 CM PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA (MIELOGRAMA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 48 MESES. | BIOMEDICAL/MEDIKA | R\$ 69,00          | R\$ 8.970,00    |
| 3           | 130 | UNIDADE | PRODUTO: AGULHA DESCARTÁVEL TIPO ILLINOIS 18 G X 10/75 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: AGULHA DESCARTÁVEL TIPO ILLINOIS 18 G X 10/75 CM PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA (MIELOGRAMA). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.          | BIOMEDICAL/MEDIKA | R\$ 59,99          | R\$ 7.798,70    |
| VALOR TOTAL |     |         |   |                   | R\$ 24.567,40      |                 |

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de pagamentos:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MEDLINN HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 10.492.871/0001-23

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 227/2019 - Processo 2018/30550/4802.  
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/11/2019, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.



O edital também encontra-se disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 23 de outubro de 2019.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2019**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 167/2019, Processo Administrativo nº 2018/30550/2238, conforme segue:

MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 05.416.754/0001-40, o valor adjudicado R\$ 8.000,00.

DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 06.316.353/0001-81, o valor adjudicado R\$ 48.901,83.

HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 11.603.319/0001-28, o valor adjudicado R\$ 9.450,00.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 8.385,80.

TECNOHEALTHCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME  
CNPJ: 29.303.939/0001-07, o valor adjudicado R\$ 51.972,60.

O valor total adjudicado R\$ 126.710,23. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 22 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2019**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 170/2019, Processo Administrativo Nº 2019/30550/3792, conforme segue:

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 56.690,00.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 9.750,00.

O valor total adjudicado R\$ 66.440,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 18 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2019**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 183/2019, Processo Administrativo Nº 2018/30550/1578, conforme segue:

COMERCIAL VALFARMA LTDA  
CNPJ: 02.600.770/0001-09, o valor adjudicado R\$ 177.606,00.

O valor total adjudicado R\$ 177.606,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 14 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2019**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 184/2019, Processo Administrativo Nº 2019/30550/3487, conforme segue:

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 10.493.969/0001-03, o valor adjudicado R\$ 24.739,70.

FIX HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 20.459,00.

PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 21.297.758/0001-03, o valor adjudicado R\$ 11.304,00.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 191.921,38.

LIGIA MARIA CARNEIRO - ME  
CNPJ: 29.228.930/0001-89, o valor adjudicado R\$ 60.847,80.

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 37.396.017/0006-24, o valor adjudicado R\$ 1.977.604,20.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 311.203,18.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 130.096,50.

O valor total adjudicado R\$ 2.728.175,76. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 23 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2019**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 190/2019, Processo Administrativo Nº 2018/30550/4124, conforme segue:

MEDLINN HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 10.492.871/0001-23, o valor adjudicado R\$ 24.567,40.

O valor total adjudicado R\$ 24.567,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 18 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**FOMENTO**

**PORTARIA/Nº 029/FOMENTO/2019.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de especializada para disponibilizar acesso aos funcionários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, imbuídos na realização dos procedimentos de consulta, inclusão e exclusão de clientes, pessoas físicas e jurídicas, ao banco de dados gerido pelas empresas SPC e SERASA.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016;

## RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, para contratação de especializada para disponibilizar acesso aos funcionários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, imbuídos na realização dos procedimentos de consulta, inclusão e exclusão de clientes, pessoas físicas e jurídicas, ao banco de dados gerido pelas empresas SPC e SERASA, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por meio de contratação, com a empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE PALMAS - TO, inscrito no CNPJ Nº 38.132.981/0001-01, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 049/2019 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES ÁGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA  
Diretora Presidente Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA/Nº 032/FOMENTO/2019.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de aquisição de suprimento de impressão, para garantir a continuidade em estoque de cartuchos de impressão, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, para aquisição de suprimento de impressão, para garantir a continuidade em estoque de cartuchos de impressão, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), por meio de contratação, com a empresa VIDA E SANTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 10.779.409/0001-01, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 048/2019, da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES ÁGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA  
Diretora Presidente Diretora Administrativa e Financeira

**AGETO****PORTARIA/AGETO Nº 356, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

Delega competências e designa servidor para exercer a função de Autoridade Competente/Homologador, exclusivamente para lançamento de atos administrativos no sistema eletrônico de compras denominado Comprasnet.

A Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO conforme o ATO Nº 1.970 - DSG, publicado no DOE nº 5.418, de 13/08/2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/02,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, sem prejuízo das atribuições do seu cargo de origem, para exercer a função de Autoridade Competente/Homologador, exclusivamente para lançamento de atos administrativos no sistema eletrônico de compras denominado Comprasnet:

Ruberval Sousa de França - Vice-Presidente Executivo da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Art. 2º Fica delegada a competência ao servidor identificado acima, para praticar os seguintes atos:

I - adjudicar o objeto de pregões eletrônicos no sistema Comprasnet, se houver a interposição de recurso, na forma do art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

II - homologar pregões eletrônicos no sistema Comprasnet.

Art. 3º Sempre que julgar necessário, a Presidente da Pasta praticará os atos previstos no artigo anterior, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º A delegação de que trata esta portaria é fixada pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua vigência, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Secretária da pasta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIANA PASSARIN  
Secretária de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação e  
Presidente Interina da AGETO

**ATS****PORTARIA ATS/GABPRES Nº 714/2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os motivos exposto no MEMORANDO Nº 84/2019/DCPL, da Comissão de Análise Específica dos Caminhos Pipas 2017 e 2018;

## RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 3º, das PORTARIAS ATS/GABPRES Nº 531 e 532/2019, de 27 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.430, de 29 de agosto de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA  
Presidente

**ATI****PORTARIA ATI Nº 021/2019/GABPRES**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

| FISCAIS   | Nº CONTRATO/ PROCESSO        | CONTRATADO(A)                                 | OBJETO DO CONTRATO   |
|---|------------------------------|---|--|
| Fiscal do Contrato PERIANO CATANI CARDOSO ARANTES<br>Mat. 1234625-2 CPF: 937.518.261-49 | 01/2019<br>2019/26810/000019 | LETTEL<br>DISTRIBUIDORA DE<br>TELEFONIA LTDA. | Aquisição de Equipamento de Informática (Switch, Transceiver e Cordão Ótico), para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - AT/TO. |
| Substituto do Fiscal: EMERSON PARRERA SILVA<br>Mat: 823469-1 CPF: 711.624.881-15        |                              |   |  |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 23/10/2019.

THIAGO PINHEIRO MACIEL  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATO Nº: 001/2019  
PROCESSO Nº: 2019/26810/000019  
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
CONTRATADA: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Informática (Switch, Transceiver e Cordão Ótico), para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 297.170,28 (duzentos e noventa e sete mil, cento e setenta reais e vinte e oito centavos).  
CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 26810.04.126.1166.1068, Elemento da Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 e no Programa 04.126.1166.2110, Elemento da Despesa: 4.4.90.52  
FONTE DETALHADA: 0100888888  
VIGÊNCIA: Terá a sua vigência até o dia 15 de outubro de 2020, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019.  
SIGNATÁRIOS: Thiago Pinheiro Maciel - Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - Everson Silva Leite - Representante Legal.

#### TERRATINS

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

#### AVISO RESULTADO DOAÇÃO EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2019

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Sociedade de Economia Mista de capital fechado, Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.579.560/0001-45, sediada à Praça dos Girassóis s/nº, Plano Diretor Norte, Esplanada das Secretarias, Palmas - TO, por intermédio da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis, TORNA PÚBLICO a ordem de classificação final das entidades que manifestaram interesse, dentro do prazo regulamentar, pelos bens a serem doados, bem como a formação de cadastro reserva para os demais interessados. Nesta oportunidade, será aberto um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado final, para manifestação dos interessados pelo telefone: (63) 3218-7313.

| ENTIDADES  | LOTE  |
|--|-------|
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Guarai | Único |

Palmas, 24 de outubro de 2019.

Felipe Silva Moraes  
Presidente da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis.

#### DETRAN

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000419/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 25/11/2019, para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF   | CPF/CNPJ       | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| HJE3777/MS | 89804007134    | SMTS           | GU00028936          | 24/08/2019          | 09:04               | 5185-1               |
| OHF3108/GO | 59189657187    | SMTS           | GU00028940          | 24/08/2019          | 10:20               | 5185-1               |
| NGY8515/GO | 71588450104    | SMTS           | GU00028942          | 24/08/2019          | 10:54               | 7633-2               |
| MVU1161/TO | 03342566159    | AGETO          | RE00317019          | 21/08/2019          | 17:35               | 6599-2               |
| QNJ9653/TO | 62484060149    | DETRAN         | TO00416624          | 05/09/2019          | 09:40               | 7633-1               |
| ONL9453/TO | 02326914287    | DETRAN         | TO00417298          | 20/08/2019          | 17:47               | 5436-0               |
| OJB8005/TO | 18653235191    | AGETO          | RE00324818          | 29/08/2019          | 08:30               | 6912-0               |
| NFE3787/GO | 70521662168    | SMTS           | GU00028956          | 24/08/2019          | 10:17               | 6122-0               |
| BMU7129/GO | 71353321134    | SMTS           | GU00028945          | 26/08/2019          | 09:52               | 5185-1               |
| OTG7727/PA | 58235574934    | SMTS           | GU00028950          | 26/08/2019          | 10:07               | 5185-1               |
| OGX2690/GO | 02415016101    | SMTS           | GU00028966          | 26/08/2019          | 10:11               | 5991-0               |
| IUM7058/MA | 25079113000155 | AGETO          | RE00332961          | 21/08/2019          | 07:24               | 6823-1               |
| BCF4944/PR | 04492373000188 | AGETO          | RE00332962          | 21/08/2019          | 12:38               | 6823-1               |
| BCF4954/PR | 04492373000188 | AGETO          | RE00332963          | 21/08/2019          | 12:40               | 6823-1               |
| AUH0049/PR | 00124733000138 | AGETO          | RE00332964          | 21/08/2019          | 14:49               | 6823-1               |
| AUH1337/PR | 00124733000138 | AGETO          | RE00332965          | 21/08/2019          | 17:08               | 6823-1               |
| PRU0007/GO | 01781708000190 | AGETO          | RE00333230          | 20/08/2019          | 01:31               | 6840-1               |
| PRU0007/GO | 01781708000190 | AGETO          | RE00333231          | 20/08/2019          | 01:31               | 5746-3               |
| PRU0007/GO | 01781708000190 | AGETO          | RE00333232          | 20/08/2019          | 01:31               | 6971-0               |
| PTN0934/MA | 61041062346    | AGETO          | RE00333252          | 21/08/2019          | 04:00               | 6823-1               |
| PTN0914/MA | 25079113000155 | AGETO          | RE00333253          | 21/08/2019          | 04:00               | 5746-3               |
| PTN0914/MA | 25079113000155 | AGETO          | RE00333254          | 21/08/2019          | 04:00               | 6971-0               |
| PTN0914/MA | 25079113000155 | AGETO          | RE00333255          | 21/08/2019          | 04:00               | 6980-0               |
| FVU8446/SP | 08505389000309 | AGETO          | RE00333266          | 22/08/2019          | 19:12               | 6971-0               |
| FVU8446/SP | 08505389000309 | AGETO          | RE00333267          | 22/08/2019          | 19:12               | 6980-0               |
| PRU0007/GO | 01781708000190 | AGETO          | RE00333233          | 20/08/2019          | 01:31               | 6980-0               |
| AVV1249/PR | 12572373000116 | AGETO          | RE00333234          | 20/08/2019          | 02:00               | 6840-1               |
| AVV1249/PR | 12572373000116 | AGETO          | RE00333235          | 20/08/2019          | 02:00               | 5746-3               |
| AVV1249/PR | 12572373000116 | AGETO          | RE00333236          | 20/08/2019          | 02:00               | 6971-0               |
| AVV1249/PR | 12572373000116 | AGETO          | RE00333237          | 20/08/2019          | 02:00               | 6980-0               |
| FVU8446/SP | 08505389000309 | AGETO          | RE00333268          | 22/08/2019          | 19:12               | 5746-3               |
| QBZ8292/MT | 00350232000170 | AGETO          | RE00333269          | 22/08/2019          | 18:42               | 6980-0               |
| MMM0163/PA | 58867554972    | AGETO          | RE00333238          | 20/08/2019          | 07:17               | 6610-2               |
| MMM0163/PA | 58867554972    | AGETO          | RE00333239          | 20/08/2019          | 07:17               | 6971-0               |
| OJQ8617/MA | 17721106000187 | AGETO          | RE00333240          | 20/08/2019          | 17:42               | 6823-1               |
| OJQ8617/MA | 17721106000187 | AGETO          | RE00333241          | 20/08/2019          | 17:42               | 6971-0               |
| OJQ8617/MA | 17721106000187 | AGETO          | RE00333242          | 20/08/2019          | 17:42               | 6980-0               |
| QBZ8292/MT | 00350232000170 | AGETO          | RE00333260          | 22/08/2019          | 18:42               | 6823-1               |
| QBZ8292/MT | 00350232000170 | AGETO          | RE00333261          | 22/08/2019          | 18:42               | 5746-3               |
| QBZ8292/MT | 00350232000170 | AGETO          | RE00333262          | 22/08/2019          | 18:42               | 6971-0               |
| BAF5403/BA | 40286570582    | AGETO          | RE00333268          | 22/08/2019          | 22:53               | 5746-3               |
| QAH1675/MS | 11455829000103 | AGETO          | RE00332869          | 22/08/2019          | 09:41               | 6823-1               |
| AHU7888/PR | 04492373000188 | AGETO          | RE00332876          | 22/08/2019          | 17:37               | 6823-1               |
| NLP0279/PA | 10953744272    | AGETO          | RE00332870          | 22/08/2019          | 13:11               | 6823-1               |
| POF0366/GO | 09337010000191 | AGETO          | RE00332871          | 22/08/2019          | 13:20               | 6823-1               |
| BCM8413/PR | 04492373000188 | AGETO          | RE00332872          | 22/08/2019          | 14:28               | 6823-1               |
| BAN1821/PR | 00124733000138 | AGETO          | RE00332873          | 22/08/2019          | 15:17               | 6823-1               |
| QJW7755/SC | 15735951000186 | AGETO          | RE00333269          | 23/08/2019          | 10:00               | 6823-1               |
| QJW7755/SC | 15735951000186 | AGETO          | RE00333270          | 23/08/2019          | 10:00               | 6971-0               |
| QJW7755/SC | 15735951000186 | AGETO          | RE00333271          | 23/08/2019          | 10:00               | 6980-0               |
| ELW0831/PE | 07777571419    | AGETO          | RE00333272          | 23/08/2019          | 10:20               | 6823-1               |
| ELW0831/PE | 07777571419    | AGETO          | RE00333273          | 23/08/2019          | 10:20               | 6971-0               |
| ELW0831/PE | 07777571419    | AGETO          | RE00333274          | 23/08/2019          | 10:20               | 6980-0               |
| AHU9033/PR | 00124733000138 | AGETO          | RE00332918          | 23/08/2019          | 08:57               | 6823-1               |
| ONY1060/GO | 02098451000108 | AGETO          | RE00332920          | 23/08/2019          | 09:02               | 6840-2               |
| QIX8078/SC | 15735951000186 | AGETO          | RE00332921          | 23/08/2019          | 10:23               | 6823-1               |
| AWO7422/PR | 07022633000140 | AGETO          | RE00332922          | 23/08/2019          | 13:25               | 6823-1               |
| IVF4324/MA | 19815124000153 | AGETO          | RE00332923          | 23/08/2019          | 13:30               | 6823-1               |
| AHU7776/PR | 00124733000138 | AGETO          | RE00332925          | 23/08/2019          | 14:44               | 6823-1               |
| BBW6392/PR | 22456896000150 | AGETO          | RE00332927          | 23/08/2019          | 15:59               | 6610-2               |



|            |                |       |            |            |       |        |
|------------|----------------|-------|------------|------------|-------|--------|
| BCF4945/PR | 04492373000188 | AGETO | RE00332874 | 22/08/2019 | 15.43 | 6823-1 |
| AUH1505/PR | 00124733000138 | AGETO | RE00332875 | 22/08/2019 | 16.03 | 6823-1 |
| AMI5752/PR | 12083651000171 | SMTS  | GU00029017 | 27/08/2019 | 16.17 | 5185-1 |
| FTM2998/MG | 86617966800    | SMTS  | GU00029013 | 27/08/2019 | 10.19 | 5185-1 |
| ONM9790/GO | 81528841115    | SMTS  | GU00028970 | 27/08/2019 | 09.19 | 7625-2 |
| PRD9081/GO | 33566183000166 | SMTS  | GU00029011 | 27/08/2019 | 10.05 | 5991-0 |
| QP7294/MG  | 07976147002295 | SMTS  | GU00028631 | 27/08/2019 | 09.46 | 7633-2 |
| ONX0009/GO | 01433515245    | SMTS  | GU00028743 | 27/08/2019 | 15.46 | 5991-0 |
| QMW4286/GO | 0933344000197  | SMTS  | GU00028742 | 27/08/2019 | 14.38 | 5991-0 |
| QCQ7590/MT | 78261252000161 | AGETO | RE00332967 | 24/08/2019 | 09.53 | 6823-1 |
| QCQ7690/MT | 78261252000161 | AGETO | RE00332968 | 24/08/2019 | 09.58 | 6823-1 |
| OYC2318/GO | 17102332149    | AGETO | RE00333259 | 22/08/2019 | 17.33 | 5835-0 |
| PGT2245/MG | 30984281000125 | AGETO | RE00332881 | 25/08/2019 | 15.23 | 6823-1 |
| AUH1217/PR | 00124733000138 | AGETO | RE00332882 | 25/08/2019 | 16.25 | 6823-1 |
| BCF4944/PR | 04492373000188 | AGETO | RE00332883 | 25/08/2019 | 16.44 | 6823-1 |
| BCO2044/PR | 77269009000127 | AGETO | RE00332884 | 25/08/2019 | 16.51 | 6823-1 |
| AHU7900/PR | 00124733000138 | AGETO | RE00332969 | 24/08/2019 | 13.54 | 6823-1 |
| OBL8822/MT | 08588911000606 | AGETO | RE00333001 | 24/08/2019 | 09.55 | 6823-1 |
| EJY8700/SP | 14234950000195 | AGETO | RE00333172 | 24/08/2019 | 08.37 | 6980-0 |
| EJY8700/SP | 14234950000195 | AGETO | RE00333173 | 24/08/2019 | 08.37 | 6971-0 |
| NLP0279/PA | 10953744272    | AGETO | RE00333279 | 25/08/2019 | 15.50 | 6823-1 |
| NLP0279/PA | 10953744272    | AGETO | RE00333280 | 25/08/2019 | 15.50 | 6971-0 |
| EJY8700/SP | 14234950000195 | AGETO | RE00333175 | 24/08/2019 | 08.37 | 6823-1 |
| IQ6235/MA  | 25079113000155 | AGETO | RE00333176 | 24/08/2019 | 10.33 | 6823-1 |
| NLP0279/PA | 10953744272    | AGETO | RE00333281 | 25/08/2019 | 15.50 | 6980-0 |
| IQ6235/MA  | 25079113000155 | AGETO | RE00333177 | 24/08/2019 | 10.33 | 6980-0 |
| AUH0405/PR | 04492373000188 | AGETO | RE00333282 | 25/08/2019 | 21.34 | 6823-1 |
| IQ6235/MA  | 25079113000155 | AGETO | RE00333178 | 24/08/2019 | 10.33 | 6971-0 |
| AUH0405/PR | 04492373000188 | AGETO | RE00333283 | 25/08/2019 | 21.34 | 5746-3 |
| PTH7072/MA | 19815124000153 | AGETO | RE00333180 | 24/08/2019 | 16.19 | 6980-0 |
| AUH0405/PR | 04492373000188 | AGETO | RE00333284 | 25/08/2019 | 21.34 | 6971-0 |
| PTH7072/MA | 19815124000153 | AGETO | RE00333181 | 24/08/2019 | 16.19 | 6823-1 |
| PTH7072/MA | 19815124000153 | AGETO | RE00333182 | 24/08/2019 | 16.19 | 6971-0 |
| ATG1071/MA | 25079113000155 | AGETO | RE00333167 | 24/08/2019 | 16.35 | 6971-0 |
| ATG1071/MA | 25079113000155 | AGETO | RE00333168 | 24/08/2019 | 16.35 | 6980-0 |
| AUH0405/PR | 04492373000188 | AGETO | RE00333285 | 25/08/2019 | 21.34 | 6980-0 |
| ATG1071/MA | 25079113000155 | AGETO | RE00333169 | 24/08/2019 | 16.35 | 6823-1 |
| IUF5346/MA | 25079113000155 | AGETO | RE00333170 | 24/08/2019 | 18.04 | 6980-0 |
| IUF5346/MA | 25079113000155 | AGETO | RE00333171 | 24/08/2019 | 18.04 | 6971-0 |
| IUF5346/MA | 25079113000155 | AGETO | RE00333174 | 24/08/2019 | 18.04 | 6823-1 |
| OXG0942/GO | 93971559115    | AGETO | RE00333004 | 25/08/2019 | 09.07 | 6831-1 |
| EJZ7226/GO | 23615227000147 | AGETO | RE00333275 | 24/08/2019 | 19.35 | 6823-1 |
| EJZ7226/GO | 23615227000147 | AGETO | RE00333276 | 24/08/2019 | 19.35 | 6971-0 |
| EJZ7226/GO | 23615227000147 | AGETO | RE00333277 | 24/08/2019 | 19.35 | 6980-0 |
| PAR9169/DF | 02682153160    | SMTS  | GU00028490 | 28/08/2019 | 10.03 | 5991-0 |
| MWJ7989/GO | 79994520172    | SMTS  | GU00029033 | 28/08/2019 | 17.06 | 7366-2 |
| PBF0694/DF | 22742565191    | SMTS  | GU00029032 | 28/08/2019 | 17.04 | 7633-2 |
| OM2221/GO  | 04762263176    | SMTS  | GU00029026 | 28/08/2019 | 15.09 | 7633-2 |
| NYG0890/GO | 45283249115    | SMTS  | GU00029030 | 28/08/2019 | 15.48 | 7633-2 |
| PRS6734/GO | 54305743001170 | SMTS  | GU00029023 | 28/08/2019 | 09.49 | 7366-2 |
| QQJ6023/MG | 1667085000155  | SMTS  | GU00029024 | 28/08/2019 | 14.33 | 7366-2 |
| PQS9731/GO | 41911580159    | SMTS  | GU00029021 | 28/08/2019 | 09.29 | 7366-2 |
| OGR7609/GO | 02182070184    | SMTS  | GU00028999 | 29/08/2019 | 09.41 | 5185-1 |
| NW0714/GO  | 91513880144    | SMTS  | GU00029037 | 29/08/2019 | 10.44 | 7633-2 |
| QAO9114/MS | 11455829000103 | AGETO | RE00332877 | 25/08/2019 | 11.07 | 6823-1 |
| BCO0163/PR | 77269009000127 | AGETO | RE00332878 | 25/08/2019 | 12.48 | 6823-1 |
| ODJ5171/ES | 01985832739    | AGETO | RE00332879 | 25/08/2019 | 13.49 | 6823-1 |
| PRF9308/GO | 49126261120    | AGETO | RE00332880 | 25/08/2019 | 15.05 | 6823-1 |
| IUR1167/MA | 25079113000155 | AGETO | RE00333286 | 26/08/2019 | 15.51 | 6823-1 |
| IUR1167/MA | 25079113000155 | AGETO | RE00333287 | 26/08/2019 | 15.51 | 6971-0 |
| IUR1167/MA | 25079113000155 | AGETO | RE00333288 | 26/08/2019 | 15.51 | 6980-0 |
| ATG6022/MA | 25079113000155 | AGETO | RE00333289 | 26/08/2019 | 15.56 | 6823-1 |
| ATG6022/MA | 25079113000155 | AGETO | RE00333290 | 26/08/2019 | 15.56 | 6971-0 |
| ATG6022/MA | 25079113000155 | AGETO | RE00333291 | 26/08/2019 | 15.56 | 6980-0 |
| COR0522/SP | 77269009000208 | AGETO | RE00332885 | 25/08/2019 | 17.14 | 6823-1 |
| NCT7266/RO | 13147750000132 | AGETO | RE00332886 | 25/08/2019 | 17.57 | 6823-1 |
| NVM8379/RO | 1022783000116  | AGETO | RE00332887 | 25/08/2019 | 18.03 | 6823-1 |
| JKK1194/GO | 82224935153    | AGETO | RE00332888 | 25/08/2019 | 19.09 | 6823-1 |
| AUH1277/PR | 00124733000138 | AGETO | RE00332889 | 25/08/2019 | 19.26 | 6823-1 |
| QHF2418/MG | 13530797000180 | AGETO | RE00333008 | 25/08/2019 | 13.04 | 6823-1 |
| MXG6030/GO | 07913656000144 | AGETO | RE00333010 | 25/08/2019 | 17.19 | 6823-1 |
| QAM3734/MS | 16775837000142 | AGETO | RE00333151 | 26/08/2019 | 16.45 | 6823-1 |
| AUH0414/PR | 04492373000188 | AGETO | RE00333152 | 26/08/2019 | 18.04 | 6823-1 |
| AUH0967/PR | 00124733000138 | AGETO | RE00333153 | 26/08/2019 | 18.10 | 6823-1 |
| FEJ9105/GO | 1123806000193  | AGETO | RE00333009 | 26/08/2019 | 13.38 | 6823-1 |
| OFK1021/PA | 02876006000152 | AGETO | RE00333019 | 26/08/2019 | 18.17 | 6823-1 |
| PRX2756/GO | 28303172115    | SMTS  | GU00028745 | 28/08/2019 | 16.14 | 5487-0 |
| OGR7609/GO | 02182070184    | SMTS  | GU00029010 | 27/08/2019 | 10.03 | 7633-2 |
| AHU9989/PR | 00124733000138 | AGETO | RE00333102 | 26/08/2019 | 15.30 | 6823-1 |
| ONZ5090/GO | 09337010000191 | AGETO | RE00332971 | 27/08/2019 | 08.35 | 6823-1 |
| BDE0791/PR | 08799246000187 | AGETO | RE00332973 | 27/08/2019 | 08.44 | 6823-1 |

|            |                 |        |            |            |       |        |
|------------|-----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| NKH1068/GO | 10918532000166  | AGETO  | RE00333109 | 27/08/2019 | 09.16 | 6823-1 |
| EVU3187/SP | 44801942000144  | AGETO  | RE00332974 | 27/08/2019 | 09.20 | 6823-1 |
| PVL9746/MG | 14778141000144  | AGETO  | RE00333115 | 27/08/2019 | 12.30 | 6823-1 |
| PVL9746/MG | 14778141000144  | AGETO  | RE00333116 | 27/08/2019 | 12.30 | 6971-0 |
| PVL9746/MG | 14778141000144  | AGETO  | RE00333117 | 27/08/2019 | 12.30 | 6980-0 |
| ONY1060/GO | 02096451000108  | AGETO  | RE00332975 | 27/08/2019 | 13.40 | 6823-1 |
| QCQ3646/MT | 03372813000109  | AGETO  | RE00332976 | 27/08/2019 | 15.36 | 6823-1 |
| EWZ8274/SP | 525484350002708 | AGETO  | RE00332977 | 27/08/2019 | 17.12 | 6823-1 |
| BCF4957/PR | 04492373000188  | AGETO  | RE00332978 | 27/08/2019 | 17.58 | 6823-1 |
| AUH0604/PR | 00124733000138  | AGETO  | RE00332979 | 27/08/2019 | 18.38 | 6823-1 |
| AUH0604/PR | 00124733000138  | AGETO  | RE00332982 | 27/08/2019 | 21.40 | 5746-3 |
| AUH0604/PR | 00124733000138  | AGETO  | RE00332983 | 27/08/2019 | 21.40 | 6980-0 |
| AHU9033/PR | 00124733000138  | AGETO  | RE00333294 | 27/08/2019 | 21.40 | 5746-3 |
| AHU9033/PR | 00124733000138  | AGETO  | RE00333295 | 27/08/2019 | 21.40 | 6980-0 |
| IUO9026/MA | 25079113000155  | AGETO  | RE00332980 | 27/08/2019 | 23.22 | 6823-1 |
| GJF4590/MG | 02012106000130  | AGETO  | RE00333022 | 28/08/2019 | 17.29 | 6823-1 |
| ATF6493/GO | 45162492191     | AGETO  | RE00333021 | 28/08/2019 | 07.30 | 6823-1 |
| HCI2269/TO | 11202596609     | DETRAN | TO00187225 | 29/08/2019 | 08.36 | 5185-1 |
| OLT1728/MT | 09081295000142  | AGETO  | RE00332945 | 29/08/2019 | 06.35 | 6823-1 |
| OYO7233/CE | 19447232000110  | AGETO  | RE00332946 | 29/08/2019 | 06.44 | 6823-1 |
| PTN1000/TO | 06060916000113  | AGETO  | RE00332005 | 28/08/2019 | 18.55 | 5967-0 |
| EFO7616/MT | 17849914000124  | AGETO  | RE00332930 | 28/08/2019 | 08.14 | 6823-1 |
| QAM3738/MS | 16775837000142  | AGETO  | RE00332932 | 28/08/2019 | 10.44 | 6823-1 |
| EFO1208/MG | 04289877613     | AGETO  | RE00332933 | 28/08/2019 | 10.54 | 6823-1 |
| QJG7906/SC | 03880734000109  | AGETO  | RE00332934 | 28/08/2019 | 11.19 | 6823-1 |
| QUJ7307/SC | 03880734000109  | AGETO  | RE00332935 | 28/08/2019 | 11.24 | 6823-1 |
| AUH0208/PR | 04492373000188  | AGETO  | RE00333296 | 28/08/2019 | 13.22 | 6823-1 |
| AUH0208/PR | 04492373000188  | AGETO  | RE00333297 | 28/08/2019 | 13.22 | 6971-0 |
| AUH0208/PR | 04492373000188  | AGETO  | RE00333298 | 28/08/2019 | 13.22 | 6980-0 |
| AHR1336/PR | 11451781000157  | AGETO  | RE00333296 | 28/08/2019 | 13.17 | 6823-1 |
| CUC2914/MT | 06303658903     | AGETO  | RE00332937 | 28/08/2019 | 13.54 | 6823-1 |
| PTH7072/MA | 19815124000153  | AGETO  | RE00332839 | 29/08/2019 | 13.21 | 6980-0 |
| BCF4944/PR | 04492373000188  | AGETO  | RE00332938 | 28/08/2019 | 15.49 | 6823-1 |
| JZG1046/MT | 11794356910     | AGETO  | RE00332939 | 28/08/2019 | 16.44 | 6823-1 |
| ATG1062/MA | 25079113000155  | AGETO  | RE00332840 | 29/08/2019 | 15.20 | 6823-1 |
| ATV7228/PR | 79469714000101  | AGETO  | RE00332941 | 28/08/2019 | 17.56 | 6823-1 |
| ATG1062/MA | 25079113000155  | AGETO  | RE00332841 | 29/08/2019 | 15.20 | 6971-0 |
| QAH1684/MS | 11455829000103  | AGETO  | RE00332942 | 28/08/2019 | 18.01 | 6823-1 |
| BCP7409/PR | 07172458000177  | AGETO  | RE00332943 | 28/08/2019 | 18.05 | 6823-1 |
| ATG1062/MA | 25079113000155  | AGETO  | RE00332842 | 29/08/2019 | 15.20 | 6980-0 |
| OVX3470/PR | 79469714000101  | AGETO  | RE00332944 | 28/08/2019 | 18.09 | 6823-1 |
| IDQ4999/PE | 05878061414     | AGETO  | RE00333017 | 28/08/2019 | 08.30 | 6831-1 |
| IQ6235/MA  | 25079113000155  | AGETO  | RE00332843 | 29/08/2019 | 18.15 | 6823-1 |
| IQ6235/MA  | 25079113000155  | AGETO  | RE00332844 | 29/08/2019 | 18.15 | 6971-0 |
| IQ6235/MA  | 25079113000155  | AGETO  | RE00332845 | 29/08/2019 | 18.15 | 6980-0 |
| JZR7254/SP | 38010700851     | AGETO  | RE00333020 | 29/08/2019 | 06.37 | 6831-1 |
| OYC8878/TO | 03052564000328  | AGETO  | RE00303681 | 30/08/2019 | 22.58 | 6971-0 |
| OYC8878/TO | 03052564000328  | AGETO  | RE00303682 | 30/08/2019 | 22.58 | 6980-0 |
| QKH7228/TO | 12671560000101  | AGETO  | RE00331219 | 30/08/2019 | 15.30 | 7366-2 |
| AUH0252/PR | 00124733000138  | AGETO  | RE00333154 | 30/08/2019 | 08.08 | 6823-1 |

|             |                |        |            |            |       |        |
|-------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| OKR4687/TO  | 04279580162    | DETRAN | TO00417764 | 04/09/2019 | 19:23 | 5436-0 |
| JIP8515/TO  | 14763583115    | DETRAN | TO00417765 | 04/09/2019 | 19:27 | 5487-0 |
| MWS3148/TO  | 26826992191    | DETRAN | TO00417766 | 04/09/2019 | 19:59 | 5436-0 |
| DBU2413/TO  | 00872720139    | DETRAN | TO00417768 | 04/09/2019 | 20:03 | 5487-0 |
| MWN0357/TO  | 00026145103    | DETRAN | TO00149350 | 04/09/2019 | 00:45 | 6530-0 |
| MXE1539/TO  | 02550387635    | DETRAN | TO00149650 | 04/09/2019 | 17:47 | 7633-2 |
| MWL1452/TO  | 87187116187    | DETRAN | TO00149697 | 04/09/2019 | 23:15 | 5738-0 |
| QKM8225/TO  | 06998888163    | DETRAN | TO00277650 | 05/09/2019 | 23:30 | 5010-0 |
| MXA5687/TO  | 24378345000141 | AGETO  | RE00332009 | 30/08/2019 | 11:20 | 6823-1 |
| QKJ4693/TO  | 03211372130    | DETRAN | TO00323408 | 05/09/2019 | 23:50 | 6912-0 |
| QKJ4693/TO  | 03211372130    | DETRAN | TO00323409 | 05/09/2019 | 23:50 | 7048-1 |
| MXB5322/TO  | 07886873000192 | AGETO  | RE00302786 | 30/08/2019 | 14:50 | 6823-1 |
| MWU2153/TO  | 64232859691    | DETRAN | TO00155428 | 06/09/2019 | 07:31 | 5010-0 |
| MWI0293/TO  | 87346419120    | DETRAN | TO00191794 | 06/09/2019 | 07:00 | 5010-0 |
| KQD33345/TO | 29568870172    | DETRAN | TO00191795 | 06/09/2019 | 07:00 | 6599-2 |
| MXB9405/TO  | 78958890100    | DETRAN | TO00044818 | 06/09/2019 | 15:50 | 5045-0 |
| MWG8611/TO  | 53433149100    | DETRAN | TO00044819 | 06/09/2019 | 15:50 | 6599-2 |
| MVN9355/TO  | 01676656107    | DETRAN | TO00095690 | 06/09/2019 | 23:50 | 6599-2 |
| OLJ7840/TO  | 15759652249    | DETRAN | TO00333677 | 06/09/2019 | 15:47 | 5118-0 |
| OLJ7840/TO  | 15759652249    | DETRAN | TO00333676 | 06/09/2019 | 15:47 | 5010-0 |
| NWG2197/TO  | 01936513196    | DETRAN | TO00234347 | 28/08/2019 | 10:00 | 5452-0 |
| NWG2197/TO  | 01936513196    | DETRAN | TO00234348 | 28/08/2019 | 10:00 | 5010-0 |
| MWG9074/TO  | 01678658111    | DETRAN | TO00209328 | 30/08/2019 | 12:00 | 6912-0 |
| MWS1651/TO  | 96543884134    | DETRAN | TO00333675 | 06/09/2019 | 11:43 | 7048-3 |
| MXB2108/TO  | 01406716170    | DETRAN | TO00333674 | 06/09/2019 | 10:35 | 5738-0 |
| MWD1406/TO  | 80331220130    | DETRAN | TO00149863 | 07/09/2019 | 19:00 | 5010-0 |
| MWD1406/TO  | 80331220130    | DETRAN | TO00149864 | 07/09/2019 | 19:00 | 6599-2 |

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000553/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

| PLACA/UF   | CPF/CNPJ       | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| BDA7587/PR | 05649529000154 | AGETO          | RE00325481          | 04/10/2019          | 17:20               | 6823-1               |
| IKB2060/MT | 78176204000    | AGETO          | RE00325429          | 04/10/2019          | 17:30               | 6823-1               |
| OLI1350/TO | 12301888000181 | AGETO          | RE00325282          | 05/10/2019          | 12:03               | 6823-1               |
| OJO0124/MA | 15139309000134 | AGETO          | RE00325283          | 05/10/2019          | 16:58               | 6947-3               |
| MK9211/SC  | 06385953980    | AGETO          | RE00325285          | 06/10/2019          | 07:59               | 6823-1               |
| IWT8617/RS | 90209990000165 | AGETO          | RE00325286          | 06/10/2019          | 08:13               | 6840-2               |
| DJR7826/TO | 32045034100    | AGETO          | RE00325661          | 28/09/2019          | 17:00               | 6070-0               |
| QKL1758/TO | 27866750149    | AGETO          | RE00327562          | 28/09/2019          | 19:30               | 5185-2               |
| MWD6905/TO | 94729620178    | DETRAN         | TO00304160          | 08/10/2019          | 14:07               | 7366-2               |
| QKH2435/TO | 06175250133    | DETRAN         | TO00304161          | 08/10/2019          | 17:40               | 5541-1               |
| QKC8831/TO | 69274819153    | DETRAN         | TO00304162          | 08/10/2019          | 17:45               | 5541-1               |
| MWN8524/TO | 23345411172    | AGETO          | RE00327560          | 28/09/2019          | 18:59               | 5185-2               |
| MVZ2789/TO | 89373839187    | DETRAN         | TO00304164          | 08/10/2019          | 17:25               | 6050-1               |
| OLI7002/TO | 31350011134    | DETRAN         | TO00312006          | 28/09/2019          | 10:42               | 5460-0               |
| NEW6600/TO | 04330391136    | DETRAN         | TO00312007          | 04/10/2019          | 04:42               | 6530-0               |
| OYB8439/TO | 04970623139    | DETRAN         | TO00312008          | 07/10/2019          | 22:24               | 5010-0               |
| OYB8439/TO | 04970623139    | DETRAN         | TO00312009          | 07/10/2019          | 22:24               | 5274-1               |
| QKJ8699/TO | 16605594134    | DETRAN         | TO00924182          | 16/10/2019          | 17:25               | 7366-2               |
| MWX0680/TO | 04818577103    | DETRAN         | TO01077738          | 18/10/2019          | 17:26               | 6599-2               |
| MV5131/TO  | 98850741120    | DETRAN         | TO01077739          | 20/10/2019          | 04:20               | 6599-2               |
| OKK0665/TO | 03878269129    | DETRAN         | TO00173449          | 16/10/2019          | 10:25               | 5550-0               |
| OGW9414/TO | 28176033000106 | AGETO          | RE00325796          | 28/09/2019          | 14:25               | 6645-0               |
| MW07264/TO | 62325906191    | DETRAN         | TO00173450          | 16/10/2019          | 10:25               | 5550-0               |
| QKC8003/TO | 19851294187    | DETRAN         | TO00269789          | 15/10/2019          | 09:30               | 5541-1               |
| JY9628/TO  | 00106055178    | DETRAN         | TO00269793          | 17/10/2019          | 14:26               | 5185-1               |
| OFW0435/TO | 24342955172    | DETRAN         | TO00269794          | 17/10/2019          | 14:29               | 7633-1               |
| JH9113/TO  | 05670389123    | DETRAN         | TO00269795          | 17/10/2019          | 14:31               | 5185-1               |
| OYA2649/TO | 03147607178    | DETRAN         | TO00269796          | 17/10/2019          | 14:35               | 5185-1               |
| OLM9671/TO | 02094572102    | DETRAN         | TO00269797          | 17/10/2019          | 14:37               | 5185-1               |
| MWT3811/TO | 91257140159    | DETRAN         | TO00269798          | 17/10/2019          | 14:47               | 5185-1               |
| MXD0059/TO | 59060700104    | DETRAN         | TO00269799          | 17/10/2019          | 14:49               | 5185-1               |
| QKQ6080/TO | 25021692000185 | DETRAN         | TO00269800          | 17/10/2019          | 14:51               | 5185-1               |
| OYB6381/TO | 01907483209    | DETRAN         | TO00303382          | 10/10/2019          | 22:30               | 7340-0               |
| MWP9690/TO | 84429240191    | DETRAN         | TO00303383          | 17/10/2019          | 22:42               | 5010-0               |
| HPT5198/TO | 33386884300    | DETRAN         | TO00303415          | 20/10/2019          | 09:30               | 5452-5               |
| MWR0868/TO | 26879059000195 | DETRAN         | TO00317548          | 20/10/2019          | 07:45               | 5452-5               |

|             |                |        |            |            |       |        |
|-------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| HUM1067/GO  | 42512450163    | DETRAN | TO00331680 | 20/10/2019 | 09:13 | 5525-0 |
| MVL1570/TO  | 52791572104    | DETRAN | TO00331681 | 20/10/2019 | 09:50 | 5452-4 |
| JOA2393/TO  | 03212412151    | DETRAN | TO00417131 | 10/10/2019 | 22:06 | 5045-0 |
| QKB5759/TO  | 05090904197    | DETRAN | TO00417307 | 18/10/2019 | 17:00 | 6912-0 |
| QKG3610/TO  | 07801491777    | DETRAN | TO00417650 | 16/10/2019 | 08:00 | 6637-1 |
| QKA0746/TO  | 02787836000103 | DETRAN | TO00418101 | 17/10/2019 | 15:05 | 5185-1 |
| OYA0389/TO  | 07768156870    | DETRAN | TO00418102 | 17/10/2019 | 15:08 | 5185-1 |
| EPS0400/SP  | 56883631168    | DETRAN | TO00418104 | 17/10/2019 | 15:10 | 5185-1 |
| NWO2962/TO  | 34921648115    | DETRAN | TO00418161 | 16/10/2019 | 16:23 | 5452-5 |
| MVZ7668/TO  | 05291571101    | DETRAN | TO00418165 | 18/10/2019 | 07:41 | 5010-0 |
| MVZ7668/TO  | 05291571101    | DETRAN | TO00418166 | 18/10/2019 | 07:41 | 6599-2 |
| OLJ0346/TO  | 11163294000199 | DETRAN | TO00418168 | 18/10/2019 | 07:49 | 6599-2 |
| QWB4441/TO  | 03498319124    | DETRAN | TO00418169 | 18/10/2019 | 08:00 | 5010-0 |
| QKJ5594/TO  | 06108701128    | DETRAN | TO00418170 | 18/10/2019 | 08:08 | 6599-2 |
| QKJ0860/TO  | 21945015000100 | AGETO  | RE00333693 | 30/09/2019 | 17:50 | 6068-2 |
| QNN3693/MG  | 25650383000689 | AGETO  | RE00327311 | 30/09/2019 | 12:46 | 6831-1 |
| QIZ8160/SC  | 03717003000139 | AGETO  | RE00327353 | 30/09/2019 | 13:20 | 6823-1 |
| QNN3675/MG  | 25650383000689 | AGETO  | RE00327313 | 30/09/2019 | 12:46 | 6831-1 |
| QNN3675/MG  | 25650383000689 | AGETO  | RE00327312 | 30/09/2019 | 12:46 | 6831-1 |
| QIZ8160/SC  | 03717003000139 | AGETO  | RE00327354 | 30/09/2019 | 13:40 | 6831-1 |
| QNP2226/MG  | 25650383000689 | AGETO  | RE00327352 | 30/09/2019 | 13:18 | 6831-1 |
| OUIZ6003/TO | 97548341000138 | AGETO  | RE00327351 | 30/09/2019 | 12:52 | 6831-1 |
| OYC4789/TO  | 58396322015    | AGETO  | RE00327356 | 30/09/2019 | 16:00 | 6840-1 |
| OYC4790/TO  | 58396322015    | AGETO  | RE00327097 | 30/09/2019 | 15:55 | 6840-2 |
| OYC4789/TO  | 58396322015    | AGETO  | RE00327355 | 30/09/2019 | 15:45 | 6831-1 |
| CVP2784/GO  | 07582477000171 | AGETO  | RE00304278 | 02/10/2019 | 09:22 | 6831-1 |
| PWP3047/MG  | 04651768000186 | AGETO  | RE00304279 | 02/10/2019 | 10:02 | 6831-1 |
| QWA0653/TO  | 26039324000127 | AGETO  | RE00304280 | 02/10/2019 | 16:11 | 6831-1 |
| MWW8524/TO  | 23345411172    | AGETO  | RE00327559 | 28/09/2019 | 18:59 | 6769-0 |
| QWA9134/TO  | 59026740182    | AGETO  | RE00304281 | 02/10/2019 | 16:18 | 6831-1 |
| QGR4423/GO  | 00237518000143 | AGETO  | RE00327637 | 28/09/2019 | 17:55 | 6637-1 |
| QWA0653/TO  | 26039324000127 | AGETO  | RE00304443 | 07/10/2019 | 15:45 | 6831-1 |
| QKJ6340/TO  | 26039324000127 | AGETO  | RE00304445 | 07/10/2019 | 16:01 | 6831-1 |
| FOR5894/SP  | 52712247000134 | AGETO  | RE00304447 | 07/10/2019 | 16:18 | 6831-1 |
| JIE4252/TO  | 04493532149    | AGETO  | RE00327636 | 28/09/2019 | 17:34 | 6599-2 |
| QKL9298/TO  | 26039324000127 | AGETO  | RE00304448 | 01/10/2019 | 16:26 | 6831-1 |
| QLN9462/TO  | 26039324000127 | AGETO  | RE00304449 | 07/10/2019 | 16:35 | 6831-1 |
| OLN2363/TO  | 5470795120     | AGETO  | RE00327557 | 28/09/2019 | 18:40 | 7340-0 |
| BWK3939/SP  | 37466923852    | AGETO  | RE00327564 | 28/09/2019 | 20:24 | 6645-0 |
| NVQ0E20/BA  | 29422549000156 | AGETO  | RE00327734 | 28/09/2019 | 19:00 | 5037-2 |
| ALV8631/GO  | 48531162149    | AGETO  | RE00334337 | 01/10/2019 | 07:09 | 6831-1 |
| NWO7700/GO  | 07917223000167 | AGETO  | RE00329448 | 12/10/2019 | 03:49 | 6831-1 |
| QHA0438/CE  | 21149352000183 | AGETO  | RE00334338 | 13/10/2019 | 09:56 | 6831-1 |
| QIT3214/SC  | 78217809000167 | AGETO  | RE00334347 | 13/10/2019 | 15:21 | 6831-1 |
| OBJ1532/MT  | 15123612000149 | AGETO  | RE00334110 | 14/10/2019 | 08:53 | 6831-1 |
| OBQ979/MT   | 79810099000490 | AGETO  | RE00329690 | 14/10/2019 | 09:04 | 6831-1 |
| QWA6267/TO  | 91179416015    | AGETO  | RE00304701 | 01/10/2019 | 08:20 | 6823-1 |
| QWA6267/TO  | 91179416015    | AGETO  | RE00304702 | 01/10/2019 | 08:25 | 5037-1 |
| QWA6267/TO  | 91179416015    | AGETO  | RE00304703 | 01/10/2019 | 08:30 | 5134-1 |
| AVP7141/PR  | 15149707000131 | AGETO  | RE00327111 | 01/10/2019 | 11:10 | 6823-1 |
| MWV8911/TO  | 17756203000105 | AGETO  | RE00336697 | 01/10/2019 | 18:57 | 6637-2 |
| JQF5537/TO  | 93453442172    | AGETO  | RE00333695 | 01/10/2019 | 17:43 | 6599-2 |
| QKE2206/TO  | 01189497000109 | AGETO  | RE00333673 | 01/10/2019 | 11:51 | 6645-0 |
| ITL8609/GO  | 3166585149     | AGETO  | RE00333694 | 01/10/2019 | 17:20 | 6750-0 |
| MWV8911/TO  | 17756203000105 | AGETO  | RE00333698 | 01/10/2019 | 18:57 | 6637-2 |
| QKL0113/TO  | 72651253120    | AGETO  | RE00324440 | 29/09/2019 | 10:35 | 5045-0 |
| GIZ9355/SP  | 45480860000108 | AGETO  | RE00333674 | 01/10/2019 | 19:44 | 6831-1 |
| QKL0113/TO  | 72651253120    | AGETO  | RE00324441 | 29/09/2019 | 10:35 | 7242-2 |
| GJZ0702/SP  | 07405088000170 | AGETO  | RE00333672 | 01/10/2019 | 09:52 | 6831-1 |
| MWV8911/TO  | 17756203000105 | AGETO  | RE00333696 | 01/10/2019 | 18:57 | 6663-0 |
| FFI0942/PA  | 05426630000146 | AGETO  | RE00333417 | 01/10/2019 | 04:15 | 6840-2 |
| FFI0942/PA  | 05426630000146 | AGETO  | RE00333418 | 01/10/2019 | 04:15 | 5746-3 |
| FFI0942/PA  | 05426630000146 | AGETO  | RE00333419 | 01/10/2019 | 08:15 | 6971-0 |
| FFI0942/PA  | 05426630000146 | AGETO  | RE00333420 | 01/10/2019 | 04:15 | 6980-0 |
| PTG7373/MA  | 19815124000153 | AGETO  | RE00333422 | 01/10/2019 | 05:00 | 6823-1 |
| PTF9280/MA  | 16404287018879 | AGETO  |            |            |       |        |

|            |                |        |            |            |       |        |
|------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| HWK6637/CE | 29622875491    | AGETO  | RE00316506 | 29/09/2019 | 13:40 | 7340-0 |
| HWK6637/CE | 29622875491    | AGETO  | RE00316507 | 29/09/2019 | 13:40 | 5185-1 |
| MWV1564/TO | 82074879172    | AGETO  | RE00316510 | 29/09/2019 | 09:38 | 7340-0 |
| PQG4382/GO | 01587510197    | AGETO  | RE00316509 | 29/09/2019 | 10:38 | 5967-0 |
| MWU1564/TO | 78751209187    | AGETO  | RE00316508 | 29/09/2019 | 09:38 | 7030-1 |
| NTB0215/PA | 58662995268    | AGETO  | RE00325550 | 29/09/2019 | 10:46 | 6700-0 |
| KDK0507/TO | 02891103190    | AGETO  | RE00325549 | 29/09/2019 | 10:05 | 6670-0 |
| NFD6010/TO | 11686845864    | AGETO  | RE00325548 | 29/09/2019 | 08:44 | 5185-1 |
| NFD6010/TO | 11686845864    | AGETO  | RE00325547 | 29/09/2019 | 08:42 | 7366-2 |
| MWG0596/TO | 69956910163    | AGETO  | RE00325868 | 29/09/2019 | 09:58 | 6599-2 |
| KQM1186/TO | 36296994334    | AGETO  | RE00325869 | 29/09/2019 | 10:00 | 5010-0 |
| KQM1186/TO | 36296994334    | AGETO  | RE00325870 | 29/09/2019 | 10:00 | 5061-0 |
| MXA2812/TO | 02729108130    | AGETO  | RE00325871 | 29/09/2019 | 10:01 | 5037-1 |
| OYA4806/TO | 06889537513    | AGETO  | RE00325872 | 29/09/2019 | 10:30 | 6653-1 |
| KAV6504/TO | 49764233015    | AGETO  | RE00325873 | 29/09/2019 | 10:32 | 5193-0 |
| OLL2610/TO | 03564478124    | AGETO  | RE00325874 | 29/09/2019 | 10:40 | 5193-0 |
| MXF4374/TO | 77782526353    | AGETO  | RE00325876 | 29/09/2019 | 10:45 | 6599-2 |
| GGT6678/SP | 0879125000107  | AGETO  | RE00326960 | 29/09/2019 | 09:45 | 6769-0 |
| KQC2016/TO | 99924463668    | AGETO  | RE00326962 | 29/09/2019 | 10:05 | 5045-0 |
| BW03171/SP | 02052115854    | AGETO  | RE00326964 | 29/09/2019 | 10:45 | 7242-2 |
| KQD1587/TO | 45173192100    | AGETO  | RE00324439 | 29/09/2019 | 10:10 | 7242-2 |
| KQL5208/TO | 15280314000162 | AGETO  | RE00324438 | 29/09/2019 | 09:50 | 7242-2 |
| PAG1885/DF | 01260989135    | DETRAN | TO00418430 | 18/10/2019 | 20:10 | 5436-0 |
| OYA4553/TO | 01028870124    | DETRAN | TO00418471 | 20/10/2019 | 15:01 | 5436-0 |
| KQB6801/TO | 3069597191     | DETRAN | TO00418472 | 20/10/2019 | 15:03 | 5436-0 |
| OYB3566/TO | 11799307000110 | DETRAN | TO00418473 | 20/10/2019 | 15:04 | 5436-0 |
| QWA7272/TO | 29874015000160 | DETRAN | TO00418474 | 20/10/2019 | 15:50 | 5436-0 |
| QKI7576/TO | 00186868189    | DETRAN | TO00418475 | 20/10/2019 | 18:55 | 5436-0 |
| NLE4380/GO | 47872217104    | DETRAN | TO00418476 | 20/10/2019 | 18:57 | 5436-0 |
| JHR6183/TO | 97913146168    | DETRAN | TO00418477 | 20/10/2019 | 18:58 | 5436-0 |
| MWV7177/TO | 64278344104    | DETRAN | TO00418478 | 20/10/2019 | 19:00 | 5436-0 |
| KQM8379/TO | 24222571000139 | DETRAN | TO00418501 | 16/10/2019 | 09:37 | 6580-0 |
| KQD3742/TO | 78376203134    | DETRAN | TO00418502 | 16/10/2019 | 10:20 | 7633-2 |
| FDW184/TO  | 04184301100    | DETRAN | TO00418503 | 16/10/2019 | 16:30 | 5452-5 |
| OLL4841/TO | 19583745120    | DETRAN | TO00418504 | 16/10/2019 | 16:30 | 5452-5 |
| KQK2203/TO | 88790053168    | DETRAN | TO00418505 | 16/10/2019 | 16:35 | 5452-5 |
| MXE3966/TO | 10912154802    | DETRAN | TO00418506 | 16/10/2019 | 16:45 | 7366-2 |
| QKA4986/TO | 42916704353    | DETRAN | TO00418569 | 18/10/2019 | 23:38 | 7633-2 |
| NGI8945/TO | 01164968190    | DETRAN | TO00418620 | 18/10/2019 | 20:17 | 6050-1 |
| QWB1768/TO | 04399891165    | DETRAN | TO00418724 | 20/10/2019 | 02:30 | 6912-0 |
| QWB1768/TO | 04399891165    | DETRAN | TO00418725 | 20/10/2019 | 02:30 | 6580-0 |
| OLM8887/TO | 86796429168    | DETRAN | TO00418951 | 16/10/2019 | 20:40 | 5010-0 |
| JGA4309/TO | 00906666155    | DETRAN | TO00419002 | 18/10/2019 | 20:00 | 6912-0 |
| JGA4309/TO | 00906666155    | DETRAN | TO00419003 | 18/10/2019 | 20:00 | 6599-2 |
| MW02458/TO | 01854248308    | DETRAN | TO00419004 | 18/10/2019 | 20:00 | 6599-2 |
| JUU9651/TO | 7054114190     | DETRAN | TO00419103 | 19/10/2019 | 23:50 | 6599-2 |
| OLL4912/TO | 02062823118    | DETRAN | TO00419158 | 17/10/2019 | 19:52 | 7633-2 |
| MWD2487/TO | 59042010100    | DETRAN | TO01085965 | 09/10/2019 | 20:00 | 6548-0 |
| NMX8326/MA | 05629252100    | DETRAN | TO00336964 | 14/10/2019 | 23:35 | 7056-1 |
| OFR3782/TO | 81759908134    | DETRAN | TO00418105 | 17/10/2019 | 15:22 | 5185-1 |
| MWJ8299/TO | 99048744172    | DETRAN | TO00418171 | 18/10/2019 | 08:13 | 5045-0 |
| MWJ8299/TO | 99048744172    | DETRAN | TO00418172 | 18/10/2019 | 08:13 | 6599-2 |
| OGR9821/PA | 77280636187    | DETRAN | TO00418301 | 18/10/2019 | 10:31 | 6122-0 |
| NDG6650/RO | 28355768272    | DETRAN | TO00418351 | 16/10/2019 | 10:42 | 5541-1 |
| KQC3928/TO | 87394898415    | DETRAN | TO00418352 | 16/10/2019 | 15:00 | 5541-1 |
| MWV2649/TO | 04861320135    | DETRAN | TO00418353 | 16/10/2019 | 15:05 | 5541-1 |
| QQJ6760/MG | 07976147002295 | DETRAN | TO00418354 | 16/10/2019 | 15:19 | 5541-1 |
| MW07018/TO | 40208540334    | DETRAN | TO00418355 | 16/10/2019 | 15:18 | 5541-1 |
| MWE6228/TO | 76469344100    | DETRAN | TO00418356 | 16/10/2019 | 18:08 | 5541-3 |
| NVZ2490/TO | 98696858115    | DETRAN | TO00418357 | 16/10/2019 | 18:10 | 5541-1 |
| MWQ2977/TO | 03084759170    | DETRAN | TO00418421 | 18/10/2019 | 10:30 | 5010-0 |
| MWN5671/TO | 00566244179    | DETRAN | TO00418422 | 18/10/2019 | 11:30 | 6912-0 |
| MWD1273/TO | 00527162108    | DETRAN | TO00418423 | 18/10/2019 | 14:51 | 6599-2 |
| NHL8094/MA | 13345737353    | DETRAN | TO00418424 | 18/10/2019 | 16:55 | 6599-2 |
| NHL8094/MA | 13345737353    | DETRAN | TO00418426 | 18/10/2019 | 16:55 | 5045-0 |
| MWD6245/TO | 05874053174    | DETRAN | TO00418427 | 18/10/2019 | 19:36 | 6912-0 |
| NLU4735/TO | 83526374104    | DETRAN | TO00418428 | 18/10/2019 | 19:55 | 5436-0 |
| OLM5153/TO | 19430604104    | DETRAN | TO00418429 | 18/10/2019 | 20:05 | 5436-0 |
| OLL2393/TO | 56078390104    | DETRAN | TO00137223 | 08/10/2019 | 18:00 | 6912-0 |
| MWT5673/TO | 02794481398    | DETRAN | TO00234754 | 10/10/2019 | 17:00 | 7048-1 |
| QEQ4719/PA | 96941324287    | DETRAN | TO00234757 | 10/10/2019 | 21:20 | 6912-0 |
| QKK9712/TO | 85791466153    | DETRAN | TO01026220 | 10/10/2019 | 17:50 | 5010-0 |
| QKK9712/TO | 85791466153    | DETRAN | TO01026221 | 10/10/2019 | 17:50 | 5738-0 |
| KQB8101/TO | 49139398153    | DETRAN | TO01026260 | 14/10/2019 | 08:52 | 7366-2 |
| EHT4301/TO | 82325294404    | DETRAN | TO01026397 | 10/10/2019 | 13:34 | 5738-0 |
| EHT4301/TO | 82325294404    | DETRAN | TO01026398 | 10/10/2019 | 13:34 | 5207-0 |
| EHT4301/TO | 82325294404    | DETRAN | TO01026399 | 10/10/2019 | 13:34 | 5010-0 |
| QEQ7965/PA | 24937258249    | DETRAN | TO00102666 | 10/10/2019 | 05:50 | 5010-0 |
| MWT8361/TO | 09959459187    | DETRAN | TO01026673 | 12/10/2019 | 01:00 | 5452-1 |
| MWZ2924/TO | 94023995153    | DETRAN | TO01026721 | 12/10/2019 | 01:00 | 5452-1 |
| QKH2194/TO | 18248845915    | DETRAN | TO01026672 | 12/10/2019 | 01:00 | 5452-1 |

|            |             |        |            |            |       |        |
|------------|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MVZ4024/TO | 74027972368 | DETRAN | TO01026674 | 13/10/2019 | 10:50 | 7048-1 |
| MVZ4024/TO | 74027972368 | DETRAN | TO01026675 | 13/10/2019 | 10:50 | 5835-0 |
| MWT8869/TO | 35088273134 | DETRAN | TO01026676 | 15/10/2019 | 09:25 | 7366-2 |
| MWY0181/TO | 96735402153 | DETRAN | TO01026677 | 15/10/2019 | 10:27 | 6041-2 |
| KDQ6398/GO | 18579582253 | DETRAN | TO01026678 | 16/10/2019 | 06:40 | 7048-1 |
| MWJ8024/TO | 08596939171 | DETRAN | TO01026719 | 10/10/2019 | 20:00 | 5010-0 |
| MWJ8024/TO | 08596939171 | DETRAN | TO01026720 | 10/10/2019 | 20:00 | 7056-1 |
| MWH0034/TO | 05689444132 | DETRAN | TO01115023 | 11/10/2019 | 22:20 | 5410-0 |
| MWH4339/TO | 68510276234 | DETRAN | TO00221312 | 14/10/2019 | 15:50 | 5010-0 |
| NOT9148/TO | 89494431120 | DETRAN | TO01114659 | 10/10/2019 | 01:30 | 6599-2 |
| QWA2202/TO | 02840412110 | DETRAN | TO00973801 | 09/10/2019 | 08:45 | 5410-0 |
| NHJ3260/TO | 32841027368 | DETRAN | TO00973802 | 09/10/2019 | 06:21 | 5410-0 |
| NBH7933/RO | 20973934972 | DETRAN | TO00194929 | 27/09/2019 | 08:40 | 6599-2 |
| ONG5634/GO | 00650191137 | DETRAN | TO00194930 | 01/10/2019 | 23:35 | 5410-0 |
| KCT1525/GO | 82198594153 | DETRAN | TO00194932 | 04/10/2019 | 02:40 | 6599-2 |
| JVP7974/PA | 73400530263 | DETRAN | TO00194933 | 09/10/2019 | 13:15 | 6599-2 |
| PRL8600/GO | 59172835168 | DETRAN | TO00234667 | 08/10/2019 | 11:45 | 5410-0 |
| NGB2808/TO | 04047919136 | DETRAN | TO00153476 | 09/10/2019 | 07:45 | 5045-0 |
| MXD8053/TO | 01847800122 | DETRAN | TO00414601 | 09/10/2019 | 08:30 | 6599-2 |
| MWL9515/TO | 93526709149 | DETRAN | TO00414602 | 09/10/2019 | 08:30 | 5061-0 |
| MXA8310/TO | 85123587187 | DETRAN | TO00414603 | 09/10/2019 | 18:40 | 6050-2 |
| ONT0396/TO | 04762323179 | DETRAN | TO00153477 | 11/10/2019 | 14:00 | 5460-0 |
| OYA5180/TO | 49929810110 | DETRAN | TO00155669 | 11/10/2019 | 09:10 | 5010-0 |
| MWZ8421/TO | 04648105150 | DETRAN | TO00414604 | 11/10/2019 | 17:15 | 6556-2 |
| OLM7016/TO | 96437596104 | DETRAN | TO00414605 | 12/10/2019 | 17:10 | 5010-0 |
| MXC3394/TO | 56571712415 | DETRAN | TO00153478 | 12/10/2019 | 15:30 | 6599-2 |
| QKJ4380/TO | 07621845155 | DETRAN | TO00155670 | 13/10/2019 | 18:00 | 6645-0 |
| KQD5024/TO | 02925972152 | DETRAN | TO00153479 | 13/10/2019 | 19:50 | 6599-2 |
| OYA8414/TO | 06482413196 | DETRAN | TO00278339 | 24/09/2019 | 19:00 | 6599-2 |
| MWL1841/TO | 25125206172 | DETRAN | TO00278343 | 10/10/2019 | 21:17 | 6912-0 |
| MWL1841/TO | 25125206172 | DETRAN | TO00278344 | 10/10/2019 | 21:17 | 5010-0 |
| KIE6435/TO | 31147518149 | DETRAN | TO00278379 | 10/10/2019 | 22:50 | 6599-2 |
| KIE6435/TO | 31147518149 | DETRAN | TO00278380 | 10/10/2019 | 22:50 | 7579-0 |
| KIE6435/TO | 31147518149 | DETRAN | TO00278381 | 10/10/2019 | 22:50 | 6912-0 |
| OLI6047/TO | 94935939168 | DETRAN | TO00308015 | 04/10/2019 | 22:03 | 6599-2 |
| QWA5212/TO | 07453416167 | DETRAN | TO00309230 | 09/10/2019 | 17:42 | 6637-1 |
| QKL8339/TO | 06646759138 | DETRAN | TO00309231 | 09/10/2019 | 17:48 | 6637-1 |
| QKA5877/TO | 05599561142 | DETRAN | TO00309232 | 09/10/2019 | 17:49 | 6637-1 |
| QKI2448/TO | 05339712176 | DETRAN | TO00309233 | 09/10/2019 | 18:00 | 6637-1 |
| MWN7957/TO | 03060356181 | DETRAN | TO00309234 | 11/10/2019 | 09:22 | 6637-1 |
| QKM0557/TO | 01948514354 | DETRAN | TO00309235 | 11/10/2019 | 14:28 | 6637-1 |
| OYC1954/TO | 06706272167 | DETRAN | TO00309236 | 11/10/2019 | 10:40 | 6637-1 |
| QKE4944/TO | 03006983130 | DETRAN | TO00309237 | 11/10/2019 | 18:17 | 6637-1 |
| MWW3891/TO | 02852426609 | DETRAN | TO00309238 | 15/10/2019 | 09:08 | 6637-1 |
| QKE4112/TO | 04460592185 | DETRAN | TO00309239 | 15/10/2019 | 09:14 | 6637-2 |
| MWF5680/TO | 05033635107 | DETRAN | TO00309240 | 15/10/2019 | 09:50 | 6637-2 |
| QWA5715/TO | 07194206102 | DETRAN | TO00309241 | 15/10/2019 | 09:55 | 6637-1 |
| QKI6124/TO | 02110157178 | DETRAN | TO00309242 | 15/10/2019 | 10:16 | 6637-1 |
| MVU9922/TO | 46034430225 | DETRAN | TO00309243 | 15/10/2019 | 11:00 | 6637-1 |
| OLM5088/TO | 62378716320 | DETRAN | TO00309246 | 15/10/2019 | 17:22 | 6637-2 |

IGEPREV

PORTARIA Nº 1115, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joselita Aguiar de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSELITA AGUIAR DE SOUSA, CPF nº 094.756.483-72, matrícula nº 177961/1, no cargo de Médico, Padrão III, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.595,40, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205262P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1536, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Geonete Carvalho de Brito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 16 de fevereiro de 2018, os proventos da segurada MARIA GEONETE CARVALHO DE BRITO, CPF nº 472.708.371-04, aposentada por meio de Ato do Governador, de 15 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado nº 520, de 30 de maio de 1996, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.804493PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 281/2019/GABREITOR, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta no Processo n. 2019/20321/001280,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, LUCIANA DOS SANTOS DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 810155, a partir de 22 de outubro de 2019, do cargo em comissão de Diretor de Pesquisa Institucional - CDAS-4, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073-075-076-077-078-079-080-081/2019**

Republicada para correção

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 020/2019 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à aquisição de material gráfico, ao preço das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2018/20321/001095:

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA  
CNPJ: 03.444.658/0001-80

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | QTDE.  | MARCA | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) | VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$) |
|---------------------------|--|--------|-------|---------------------------------|------------------------------|
| 06                        | Cartaz (descrição completa do item disposta em edital)             | 5.000  | CG    | R\$ 1,24                        | R\$ 6.200,00                 |
| 07                        | Folder (descrição completa do item disposta em edital)             | 15.000 | CG    | R\$ 0,47                        | R\$ 7.050,00                 |
| 08                        | Folder (descrição completa do item disposta em edital)             | 10.000 | CG    | R\$ 0,46                        | R\$ 4.600,00                 |
| 11                        | Panfletos (descrição completa do item disposta em edital)          | 55.000 | CG    | R\$ 0,14                        | R\$ 7.700,00                 |
| 20                        | Marcador de página (descrição completa do item disposta em edital) | 2.000  | CG    | R\$ 0,14                        | R\$ 280,00                   |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR |  |        |       |                                 | R\$ 25.830,00                |

VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI  
CNPJ: 04.135.560/0001-04

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                      | QTDE. | MARCA    | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) | VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$) |
|---------------------------|--|-------|----------|---------------------------------|------------------------------|
| 34                        | Cartilha (descrição completa do item disposta em edital) | 5.000 | VT PRINT | R\$ 1,17                        | R\$ 5.850,00                 |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR |  |       |          |                                 | R\$ 5.850,00                 |

MASTER PLACAS EIRELI  
CNPJ: 07.961.401/0001-57

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | QTDE. | MARCA        | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) | VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$) |
|---------------------------|--|-------|--------------|---------------------------------|------------------------------|
| 21                        | Letras caixa (descrição completa do item disposta em edital)                                 | 50    | MASTERPLACAS | R\$ 305,00                      | R\$ 15.250,00                |
| 22                        | Letras caixa (descrição completa do item disposta em edital)                                 | 100   | MASTERPLACAS | R\$ 158,99                      | R\$ 15.899,00                |
| 23                        | Locação de Outdoor (descrição completa do item disposta em edital)                           | 20    | MASTERPLACAS | R\$ 325,00                      | R\$ 6.500,00                 |
| 28                        | Locação e impressão de Busdoor (descrição completa do item disposta em edital)               | 70    | MASTERPLACAS | R\$ 312,00                      | R\$ 21.840,00                |
| 30                        | Letra caixa para logomarca/brasão da UNITINS (descrição completa do item disposta em edital) | 06    | MASTERPLACAS | R\$ 795,00                      | R\$ 4.770,00                 |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR |  |       |              |                                 | R\$ 64.259,00                |

TOP 3 SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI  
CNPJ: 10.227.789/0001-71

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DO OBJETO   | QTDE.  | MARCA | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) | VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$) |
|---------------------------|---|--------|-------|---------------------------------|------------------------------|
| 03                        | Banners medindo 2,0 x 2,50 m (descrição completa do item disposta em edital)                | 15     | TOP 3 | R\$ 219,50                      | R\$ 3.292,50                 |
| 04                        | Banners medindo 1,20 x 1,70 m (descrição completa do item disposta em edital)               | 20     | TOP 3 | R\$ 75,00                       | R\$ 1.500,00                 |
| 19                        | Cartão de visita (descrição completa do item disposta em edital)                            | 20.000 | TOP 3 | R\$ 0,04                        | R\$ 998,00                   |
| 25                        | Mural de Acrílico (descrição completa do item disposta em edital)                           | 10     | TOP 3 | R\$ 1.169,00                    | R\$ 11.690,00                |
| 27                        | Painel de identificação (descrição completa do item disposta em edital)                     | 20     | TOP 3 | R\$ 160,00                      | R\$ 3.200,00                 |
| 29                        | Totem (descrição completa do item disposta em edital)                                       | 12     | TOP 3 | R\$ 748,00                      | R\$ 8.976,00                 |
| 35                        | Impressão e instalação de lona para Outdoor (descrição completa do item disposta em edital) | 20     | TOP 3 | R\$ 600,00                      | R\$ 12.000,00                |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR |   |        |       |                                 | R\$ 41.656,50                |



GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS E ETIQUETAS F & F  
CNPJ: 11.114.463/0001-09

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DO OBJETO   | QTDE. | MARCA | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) | VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$) |
|---------------------------|---|-------|-------|---------------------------------|------------------------------|
| 17                        | Caderno (descrição completa do item disposta em edital)             | 1.000 | F & F | R\$ 12,99                       | R\$ 12.990,00                |
| 18                        | Calendário (descrição completa do item disposta em edital)          | 3.000 | F & F | R\$ 2,57                        | R\$ 7.710,00                 |
| 33                        | Suporte para banner (descrição completa do item disposta em edital) | 20    | F & F | R\$ 99,66                       | R\$ 1.993,20                 |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR |   |       |       |                                 | R\$ 22.693,20                |

D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | QTDE. | MARCA  | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) | VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$) |
|---------------------------|--|-------|--------|---------------------------------|------------------------------|
| 26                        | Placas de identificação de salas/setores (descrição completa do item disposta em edital) | 150   | DCOLAR | R\$ 11,68                       | R\$ 1.752,00                 |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR |  |       |        |                                 | R\$ 1.752,00                 |

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI  
CNPJ: 27.232.288/0001-86

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                     | QTDE. | MARCA | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) | VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$) |
|---------------------------|---|-------|-------|---------------------------------|------------------------------|
| 09                        | Faixa (descrição completa do item disposta em edital)   | 150   | RB    | R\$ 38,49                       | R\$ 5.773,50                 |
| 16                        | Livreto (descrição completa do item disposta em edital) | 5.000 | RB    | R\$ 0,73                        | R\$ 3.650,00                 |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR |   |       |       |                                 | R\$ 9.423,50                 |

DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI  
CNPJ: 31.709.657/0001-38

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | QTDE. | MARCA    | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) | VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$) |
|---------------------------|--|-------|----------|---------------------------------|------------------------------|
| 24                        | Placa de homenagem (descrição completa do item disposta em edital) | 20    | DIGIFLEX | R\$ 159,99                      | R\$ 3.199,80                 |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR |  |       |          |                                 | R\$ 3.199,80                 |

ANANDA SANTOS ARAUJO  
CNPJ: 32.841.591/0001-16

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DO OBJETO   | QTDE. | MARCA      | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) | VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$) |
|---------------------------|---|-------|------------|---------------------------------|------------------------------|
| G1                        | Backdrop (descrição completa do item disposta em edital)                        | 20    | IDEIAPRINT | R\$ 536,50                      | R\$ 10.730,00                |
|                           | Backdrop (descrição completa do item disposta em edital)                        | 10    | IDEIAPRINT | R\$ 1.021,00                    | R\$ 10.210,00                |
|                           | Backdrop (descrição completa do item disposta em edital)                        | 250   | IDEIAPRINT | R\$ 111,80                      | R\$ 27.950,00                |
| 01                        | Adesivo recortado por metro (descrição completa do item disposta em edital)     | 300   | IDEIAPRINT | R\$ 47,76                       | R\$ 14.328,00                |
| 02                        | Adesivo por metro (descrição completa do item disposta em edital)               | 400   | IDEIAPRINT | R\$ 47,95                       | R\$ 19.180,00                |
| 05                        | Banners (descrição completa do item disposta em edital)                         | 80    | IDEIAPRINT | R\$ 72,90                       | R\$ 5.832,00                 |
| 10                        | Adesivo perfurado de para-brisa (descrição completa do item disposta em edital) | 250   | IDEIAPRINT | R\$ 20,90                       | R\$ 5.225,00                 |
| 12                        | Fundo de palco (descrição completa do item disposta em edital)                  | 10    | IDEIAPRINT | R\$ 1.349,64                    | R\$ 13.496,40                |
| 13                        | Wind banner (descrição completa do item disposta em edital)                     | 20    | IDEIAPRINT | R\$ 809,95                      | R\$ 8.099,50                 |
| 14                        | Placas de PVC (descrição completa do item disposta em edital)                   | 100   | IDEIAPRINT | R\$ 18,90                       | R\$ 1.890,00                 |
| 15                        | Placas de PVC (descrição completa do item disposta em edital)                   | 50    | IDEIAPRINT | R\$ 8,80                        | R\$ 440,00                   |
| 31                        | Adesivo para plotagem veicular (descrição completa do item disposta em edital)  | 100   | IDEIAPRINT | R\$ 54,80                       | R\$ 5.480,00                 |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR |   |       |            |                                 | R\$ 122.860,90               |

## 1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

## 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças em exercício e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
REITOR DA UNITINS

DANIEL ALENCAR BARDAL  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LARISSA SUYENNE TAVARES SALES  
PREGOEIRA

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI  
FORNECEDOR REGISTRADO

MASTER PLACAS EIRELI  
FORNECEDOR REGISTRADO

TOP 3 SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI  
FORNECEDOR REGISTRADO

GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS E ETIQUETAS F & F  
FORNECEDOR REGISTRADO

D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI  
FORNECEDOR REGISTRADO

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI  
FORNECEDOR REGISTRADO

DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI  
FORNECEDOR REGISTRADO

ANANDA SANTOS ARAUJO  
FORNECEDOR REGISTRADO

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA Nº 1231, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando o Ato nº 260/2019 de remoção da Defensora Pública de Classe Especial Adriana Camilo dos Santos, publicado no Diário Oficial nº 5.468, de 22 de Outubro de 2019;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1153, de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.456, de 04 de outubro de 2019, a partir de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seu efeitos a 22 de outubro de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 1232, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 10/10/2019 a 25/10/2019, das férias da servidora KAROLINNE LAYSSE PEREIRA LIMA DANTAS, Assistente de Defensoria, matrícula nº 9081453, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 07/10/2019 a 25/10/2019 assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 11/11/2019 a 26/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 1233, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 25/10/2019 a 07/11/2019, das férias da servidora FERNANDA CRISTINA DA SILVA CAMPELO, Analista em Gestão Especializado - Serviço Social, matrícula nº 9081224, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 21/10/2019 a 07/11/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 07/01/2020 a 20/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 1234, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Dianópolis - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1236, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando o Ato nº 260/2019, de remoção da Defensora Pública de Classe Especial Adriana Camilo dos Santos, publicado no Diário Oficial nº 5.468, de 22 de Outubro de 2019;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, em Palmas - TO, no período de 22 de outubro a 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 1237, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando o Ato nº 260/2019, de remoção da Defensora Pública de Classe Especial Adriana Camilo dos Santos, publicado no Diário Oficial nº 5.468, de 22 de Outubro de 2019;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, DINALVA ALVES DE MORAES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, em Palmas - TO, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**APOSTILAMENTO**

Considerando o Ato nº 258, de 17 de outubro de 2019, publicado no DOE nº 5.467, de 21 de outubro de 2019;

Onde se lê: "3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína" Leia-se: "2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína"

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

**EDITAL DE ABERTURA Nº 19, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância da 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína, em razão do Ato nº 258/2019, publicado no DOE 5.467, de 21 de outubro de 2019, acostado aos autos Sei nº 19.0.00002282-1;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral oportunizar aos Defensores Públicos de 1ª Classe concorrer à titularidade do Órgão de Atuação vago;

CONSIDERANDO que à remoção aplica-se como critério de classificação e desempate a antiguidade na respectiva Classe;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento da vaga abaixo relacionada manifestem-se, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, mediante encaminhamento de requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.def.br:

| ÓRGÃO DE ATUAÇÃO |   | ÓRGÃO DE EXECUÇÃO |
|------------------|---|-------------------|
| 1                | 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína | 01 vaga           |

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

**ANEXO I****EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

|  |                 |           |           |
|--|-----------------|-----------|-----------|
| REQUERENTE   |                 |           |           |
| CLASSE   | POSSE           | EXERCÍCIO | MATRÍCULA |
| LOTAÇÃO  |                 |           |           |
| RG   | ÓRGÃO EXPEDIDOR | CPF       |           |
| O Requerente, acima qualificado, nos termos do Edital nº 19/2019, postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado: |                 |           |           |
| 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína  |                 |           |           |
| de _____ de _____ de 2019.   |                 |           |           |
| Assinatura do Requerente   |                 |           |           |

**EDITAL DE ABERTURA Nº 20, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância da 5ª Defensoria Pública Especial Cível, em razão do Ato nº 260/2019, publicado no DOE 5.468, de 22 de outubro de 2019, acostado aos autos Sei nº 19.0.00002291-0;

CONSIDERANDO a deliberação do CSDP, exarada na 4ª Sessão Ordinária do dia 03/05/2019, que reavaliou a matéria, deliberando pela manutenção da abertura dos concursos de remoção;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral oportunizar aos Defensores Públicos de Classe Especial concorrer à titularidade do Órgão de Atuação vago;

CONSIDERANDO que à remoção aplica-se como critério de classificação e desempate a antiguidade na respectiva Classe;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de Classe Especial interessados no provimento da vaga abaixo relacionada manifestem-se, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, mediante encaminhamento de requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.def.br:

|                  |                                      |                   |
|------------------|--------------------------------------|-------------------|
| ÓRGÃO DE ATUAÇÃO |                                      | ÓRGÃO DE EXECUÇÃO |
| 1                | 5ª Defensoria Pública Especial Cível | 01 vaga           |

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

|   |                 |           |           |
|---|-----------------|-----------|-----------|
| REQUERENTE  |                 |           |           |
| CLASSE  | POSSE           | EXERCÍCIO | MATRÍCULA |
| LOTAÇÃO   |                 |           |           |
| RG  | ÓRGÃO EXPEDIDOR | CPF       |           |
| O Requerente, acima qualificado, nos termos do Edital nº 20/2019, postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado:<br>5ª Defensoria Pública Especial Cível<br>_____, ____ de _____ de 2019.<br>Assinatura do Requerente |                 |           |           |

COMISSÃO ELEITORAL

**EDITAL Nº 001/2019**

COMISSÃO ELEITORAL  
CONSELHEIRO - 02 (duas) VAGAS  
BIÊNIO 2019/2021

A COMISSÃO ELEITORAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, constituída através da Resolução-CSDP nº 185, de 10 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.460, de 10 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a DESISTÊNCIA de candidatura da Defensora Pública MARIA DO CARMO COTA ao pleito eleitoral para escolha de 02 (dois) Conselheiros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2019/2021, em observância ao Edital 001/2019, publicado no DOE nº 5.468, de 22 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

TATIANA BOREL LUCINDO  
Presidente da Comissão Eleitoral

ANDREIA SOUSA MOREIRA DE LIMA  
Membro da Comissão Eleitoral

EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA  
Membro da Comissão Eleitoral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 1230, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Almas - TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Almas - TO, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1234, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Dianópolis-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1235, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.



## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para responder pela Diretoria do Núcleo Regional de Dianópolis-TO, sem prejuízo de suas funções, em razão de férias legais concedidas à Defensora Pública de 1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1238, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Natividade até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade - TO, no período de 01 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 81, de 28 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar licitação, no dia 08 de novembro de 2019, às 08h:15min (oito horas e quinze minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO, visando a contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento da frota de veículos automotores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para aquisição de peças, acessórios e para a contratação de serviços de oficina mecânica em geral e lavagem veicular. A empresa será a mediadora entre a DPE-TO e as lojas de peças automotivas e/ou serviços, não tendo a obrigatoriedade de entrega de peças. O objeto inclui a implantação do sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da DPE-TO, em conformidade com as disposições do ANEXO I - Termo de Referência, para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Divergências entre a relação de itens do sistema comprasnet e o Termo de Referência, prevalece este último. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 24 de outubro de 2019.

Dulcirene Pereira Oliveira  
Pregoeira substituta

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****CRISTALÂNDIA****LEILÃO 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, CNPJ/MF: 01.067.156/0001-52, torna público que levará a leilão, no dia 12 de novembro de 2019, às 10h:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Cristalândia - TO, Centro, o seguinte bem móvel: 01- RENAULT KANGOO AMB. BRANCA, 2013/2014, FLEX, PLACA OLN 3539, CIRCULAÇÃO. 02- ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1313, VERDE, DIESEL, 1982/1982, PLACA MVM 2000, CIRCULAÇÃO. 03- FIAT DOBLO CARGO AMB. FLEX, 2010/2011, BRANCA, PLACA MXE 8484, CIRCULAÇÃO. 04- VW KOMBI, GASOLINA, BRANCA, 1994/1994, PLACA MVM 6572, CIRCULAÇÃO. 05- PEUGEOT 207 PASSION XS, FLEX, BRANCA, 2010/2011, PLACA MWH 9631, CIRCULAÇÃO. 06- VAN MARCOPOLLO VOLARE, BRANCA, DIESEL, 2002/2002, PLACA MVS 9013, CIRCULAÇÃO. 07- VAN IVECO CITY CLASS 70C 17, DIESEL, AMARELA, 2013/2013, PLACA OLL 3553, CIRCULAÇÃO. 08- ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 R ORE, AMARELA, DIESEL, 2013/2013, PLACA MXF 3644, CIRCULAÇÃO. 09- FIAT PALIO WEEKEND HLX, BRANCA, FLEX, 2006/2006, PLACA MVZ 7061, CIRCULAÇÃO. 10- FORD COURIER 1.6 L, BRANCA, 2005/2005, PLACA MWA 0214, CIRCULAÇÃO. 11- FORD COURIER AMB. BRANCA, 2002/2002, PLACA MVU 7459, CIRCULAÇÃO. 12- FIAT UNO MILLE ECONOMY, BRANCA, 2010/2010, FLEX, PLACA, EMW 3011, SUCATA. 13- VW GOL 16V, BRANCA, 1999/2000, GASOLINA, SUCATA. 14- VW SANTANA, BRANCA, 2001/2002, ALCOOL, PLACA DUP 0811, SUCATA. 15- FIAT PALIO WEEKEND, GASOLINA, BRANCA, 1997/1997, PLACA LYS 9104, SUCATA. 16- FORD FIESTA, FLEX, VERMELHA, 2008/2008, PLACAAQD 1795, SUCATA. 17- MITSUBICHI SUV CHARIOT, VEÍCULO IMPORTADO, PLACA BFD 511, SUCATA. 18- ISUZU SUV TROOPER, VEÍCULO IMPORTADO, PLACA AXU 508, SUCATA. 19- SUCATA CHASSIS C 20. 20- SUCATA CHASSIS E LATA. 21- DIVERSAS TELHAS TIPO CALHETAO (800 m²) SUCATA. 22- TELHAS ONDULADAS 2,40X0,50, SUCATA. 23- TELHAS PLAN, SUCATA. 24- MADEIRAS DIVERSAS SUCATA (CAIBROS E VIGOTAS). 25- CHAPAS ZINCO SUCATA (CALHAS). 26- SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 27- MOTONIVELADORA DRESER 140 S, AMARELA, DIESEL, SUCATA. 28- SUCATA BETONEIRA. 29- TRATOR VALMET 86, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 30- CARETA AGRÍCOLA PIPA, SUCATA. 31- GRADE DE ARRASTO 14 DISCOS CONTROLE REMOTO, CIRCULAÇÃO 32- DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO IPACOL, SUCATA. 33- PULVERIZADOR, CIRCULAÇÃO. 34- TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E, AZUL, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 35- TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 I, AZUL, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. 36- TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 II, AZUL, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. 37- TRATOR NEW HOLLAND TS 6040, AZUL, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. 38- RETROESCAVAEIRA CASE 580 W, DIESEL, AMARELA, CIRCULAÇÃO. 39- SEMEADORA 4 LINHAS, SUCATA. 40- GMASTRA SUCATA. MWD Leilões: (63)98435-4190 /99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br

Cristalândia - TO, 23 de Outubro de 2019.

Cleiton Cantuário Brito  
Prefeito Municipal de Cristalândia - TO

**DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO 015/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.092.743/0001-15. CONTRATADA: GERALDO BEZERRA ALVES FILHO - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.458.841/0001-35. OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros para o transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. VIGÊNCIA: até 31/12/2019. VALOR: R\$ 67.445,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), distribuído mensalmente de acordo com a quantidade de quilômetros rodados dentro do período de medição, considerando para tanto o valor do quilômetro rodado: ROTA 2 com o km rodado de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) e ROTA 3 com o km rodado de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), BASE LEGAL: Processo nº 007/2019, Pregão Presencial nº 017/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo contratante Welk Chaves Miranda, brasileiro, maior, capaz, portador do RG. 264.003 SSP/TO e do CPF (MF) nº 810.045.241-53 e pelo contratado Geraldo Bezerra Alves Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1931857, expedida pela(o) SSP/GO, e CPF nº 360.081.331-53. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2019.

**EXTRATO DO CONTRATO 016/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS inscrito no CNPJ (MF) nº 06.092.743/0001-15. CONTRATADA: JORGE ADRIANO SILVA 00782377181, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.781.402/0001-31, OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros para o transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. VIGÊNCIA: até 31/12/2019. VALOR: R\$ 47.775,00 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais), distribuído mensalmente de acordo com a quantidade de quilômetros rodados dentro do período de medição, considerando para tanto o valor do quilômetro rodado: ROTA 1 com o km rodado de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Processo nº 007/2019, Pregão Presencial nº 017/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo contratante Welk Chaves Miranda, brasileiro, maior, capaz, portador do RG. 264.003 SSP/TO e do CPF (MF) nº 810.045.241-53 e pelo contratado Jorge Adriano Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 400706, expedida pela(o) SSP/TO, e CPF nº 007.823.771-81. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2019.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 10 de Setembro de 2019.

Welk Chaves Miranda  
Gestor-Contratante

**GURUPI****EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO Nº 196/2019**

Processo Licitatório nº 2018.023890. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e MOBICON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 12.260.240/0001-04, o presente termo visa alterar o valor transcrito na Cláusula Quarta do contrato supracitado, Subitem "4.1" passa a vigorar o seguinte: R\$ 16.985.851,10 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos) e o Subitem "4.2" passa a vigorar o seguinte: R\$ 16.136.558,54 (dezesseis milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 17/10/2019.

Gerson José de Oliveira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Decreto nº 0393/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 066/2019. Processo: 2019013157. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivo à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, BANCOS E GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL, COM INSTALAÇÃO. Realização: 08/11/2019, às 14 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei nº 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br).

Gurupi/TO, 24/10/2019.

Gerson José de Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**PARANÁ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 060/2019 PROC. Nº 062/2019 ESPÉCIE: Exames laboratoriais. OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades do Município de Paranã. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 060/2019, Pregão Presencial SRP nº 060/2019, Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0013.2.064, 10.302.0014.2.069, 10.301.0013.2.073 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 40,401,40,401,40,401. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde CONTRATADA: WESLEY LUIS DE SOUSA, CNPJ: 13.658.311/0001-94 SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde e Wesley Luís de Sousa VALOR TOTAL: R\$ 357.700,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos reais).

Phadyme Peixoto Curado Macedo  
Presidente da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 061/2019, Contrato nº 177/2019 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO. CONTRATADA: T.I CONSULTORIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.598.111/0001-11. OBJETO: Aquisição de material permanente hospitalar/ odontológico para atender as necessidades do Município. VALOR TOTAL: R\$ 8.652,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). RECURSOS: Classificação funcional: 10.302.0014.2.069, 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 4.4.90.52, Fonte: 400,400. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO CONTRATADA: T.I CONSULTORIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.598.111/0001-11, neste ato representada pelo Sr. RAILTON DIAS BASTOS, brasileiro, portador do RG nº 879.550 e CPF nº 017.318.361-56.

**EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019**

PROCESSO: nº 061/2019, órgão interessado Fundo Municipal de Saúde de Paranã OBJETO: Aquisição de material permanente hospitalar/ odontológico para atender as necessidades do Município. EMPRESA VENCEDORA: T.I CONSULTORIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.598.111/0001-11, com valor total de R\$ 8.652,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). Data da realização 03/10/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 061/2019, CONTRATO Nº 178/2019 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO CONTRATADA: VEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.411.336/0001 - 99. OBJETO: Aquisição de material permanente hospitalar/ odontológico para atender as necessidades do Município. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). RECURSOS: Classificação funcional: 10.302.0014.2.069, 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 4.4.90.52, Fonte: 400,400. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO CONTRATADA: VEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.411.336/0001- 99, neste ato representada pela Srª MARLENE MOREIRA DA LUZ, brasileira, portadora do RG nº 1150334 SSP/GO e CPF nº 335.581.401-68.

**EXTRATO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019**

PROCESSO: nº 061/2019, órgão interessado Fundo Municipal de Saúde de Paranã.

OBJETO: Aquisição de material permanente hospitalar/ odontológico para atender as necessidades do Município.

EMPRESA VENCEDORA: VEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.411.336/0001-99, com valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da realização 03/10/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 061/2019, Contrato nº 175/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO.

CONTRATADA: CECI DECOR COM. DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.797.971/0001-06.

OBJETO: Aquisição de material permanente hospitalar/ odontológico para atender as necessidades do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 13.929,00 (treze mil, novecentos e vinte nove reais).

RECURSOS: Classificação funcional: 10.302.0014.2.069, 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 4.4.90.52, Fonte: 400,400.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO  
CONTRATADA: CECI DECOR COM. DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.797.971/0001-06, neste ato representada pelo Sr. RONALDO BEZERRA DA SILVA BRITO, brasileiro, portador do RG nº 245.115 SSP/TO e CPF nº 879.216.181-20.

**EXTRATO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019**

PROCESSO: nº 061/2019, órgão interessado Fundo Municipal de Saúde de Paranã.

OBJETO: Aquisição de material permanente hospitalar/ odontológico para atender as necessidades do Município.

EMPRESA VENCEDORA: CECI DECOR COM. DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.797.971/0001-06, com valor total de R\$ 13.929,00 (treze mil, novecentos e vinte nove reais). Data da realização 03/10/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 061/2019, CONTRATO Nº 179/2019

CONTRATANTE: FUNDO Municipal de Saúde de Paranã - TO.

CONTRATADA: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA, inscrita no CNPJ nº 18.031.325/0001-05.

OBJETO: Aquisição de material permanente hospitalar/ odontológico para atender as necessidades do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00 (quinze mil, novecentos reais).

RECURSOS: Classificação funcional: 10.302.0014.2.069, 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 4.4.90.52, Fonte: 400,400.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO.  
CONTRATADA: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA, inscrita no CNPJ nº 18.031.325/0001-05, neste ato representada pelo Sr. LUCAS DANILLO DE MOURA, brasileiro, portador do RG nº 5178583 SPTC/GO e CPF nº 021.107.421-78.

**EXTRATO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019**

PROCESSO: nº 061/2019, órgão interessado Fundo Municipal de Saúde de Paranã.

OBJETO: Aquisição de material permanente hospitalar/odontológico para atender as necessidades do Município.

EMPRESA VENCEDORA: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA, inscrita no CNPJ nº 18.031.325/0001-05, com valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil, novecentos reais). Data da realização 03/10/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 061/2019, Contrato nº 176/2019.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO.

CONTRATADA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.313.649/0001 - 23.

OBJETO: Aquisição de material permanente hospitalar/ odontológico para atender as necessidades do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil, duzentos reais).

RECURSOS: Classificação funcional: 10.302.0014.2.069, 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 4.4.90.52, Fonte: 400,400.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO  
CONTRATADA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.313.649/0001-23, neste ato representada pela Srª ERYKA CASSIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº 4.127.365 SSP/GO e CPF nº 896.990.251-15.

**EXTRATO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019**

PROCESSO: nº 061/2019, órgão interessado Fundo Municipal de Saúde de Paranã.

OBJETO: Aquisição de material permanente hospitalar/odontológico para atender as necessidades do Município.

EMPRESA VENCEDORA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.313.649/0001-23, com valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil, duzentos reais). Data da realização 03/10/2019.

PHADYME PEIXOTO CURADO MACEDO  
Presidente da CPL

**EXTRATO DA ATA  
DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 062/2019**

PROC. Nº 062/2019 ESPÉCIE: Materiais Odontológicos.

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisições de materiais odontológicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 062/2019, Pregão Presencial SRP nº 062/2019, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2.063, 10.301.0014.2.065 Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 40, 40, 401.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.545.222/0001-90.

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde e Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 133.348,07 (cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 062/2019**

PROC. Nº 062/2019 ESPÉCIE: Materiais Odontológicos.

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisições de materiais odontológicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 062/2019, Pregão Presencial SRP nº 062/2019, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2.063, 10.301.0014.2.065 Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 40, 40, 401.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 07.152.178/0001-05.

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde e Ocidental Distribuidora Eireli - EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 4.598,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Phadyme Peixoto Curado Macedo  
Presidente da CPL



**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019, PROC. 065/2019  
Abertura dia 11/11/2019, às 10:hs00min, Aquisição de material Permanente/Hospitalar/Odontológico para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados no Portal da Transparência do Município de Paranã/TO. Mais informações através do telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail: licitações.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins, dia 24 de outubro de 2019.

Phadyme Peixoto Curado Macedo  
Pregoeira

**PEIXE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA/REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata de abertura do dia 09 de outubro 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com o nº 5.451, de 27 de setembro de 2019, com Objeto: Registros de Preços para eventual, futura e parcelada fornecimento de GÁS GLP com composição básica de propano e butano, acondicionado em botijão de 13 kg, sem vasilhame, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Não houve comparecimento de Licitantes, sendo a sessão declarada como DESERTA. E torna público a REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO, com abertura para o dia 05/11/2019, às 09h00min. E ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital. INF: Telefone: (0xx63) 3356-2104.

Peixe - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

Dourivan Lopes da Silva  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019**

A Prefeitura Municipal de Peixe - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com o nº 5.440, de 12 de setembro de 2019, e especificado em Ata do dia 24 de setembro de 2019, com Objeto: Registros de Preços para eventual, futura e parcelada fornecimento de GÁS GLP com composição básica de propano e butano, acondicionado em botijão de 13 kg, sem vasilhame, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Peixe - TO. Compreendendo o Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Não houve comparecimento de Licitantes, sendo a sessão declarada como DESERTA. Houve a REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com o nº 5.451, de 27 de setembro de 2019, com abertura para o dia 09/10/2019, às 09h00min. Não houve comparecimento de Licitantes, sendo a sessão declarada como DESERTA.

Peixe - TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

Dourivan Lopes da Silva  
Pregoeiro Oficial

**PEQUIZEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP  
PROCESSO Nº 348/2019**

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 99/2018, de 24/09/2018, torna público que realizará às 09h:00 horas, do dia 13 de novembro de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação. Registro de Preço (SRP), para aquisição de pneus e serviços de Alinhamento e Balanceamentos para manutenção preventivo-corretivas dos veículos que compõem o patrimônio do Município de Pequiizeiro, bem como os que prestam serviços para este, promovendo assim a substituição dos pneus desgastados e danificados, para atender as necessidades dos órgãos da administração pública desta municipalidade, através de Pregão Presencial.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequiizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103/1119.

Pequiizeiro - TO, 24 de Outubro de 2019.

JOSIRON CARVALHO DOS SANTOS  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP  
PROCESSO Nº 349/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designada pelo Ato Governamental nº 99/2018, de 24/10/2018, torna público que realizará às 09h00, do dia 14/11/2019, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP: 77.730-000, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para recapagem e dublagem de pneus para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pequiizeiro.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura, e no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: (063) 3427-1103/1119.

Pequiizeiro - TO, 24 de Outubro de 2019.

JOSIRON CARVALHO DOS SANTOS  
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SRP  
PROCESSO Nº 092/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designada pelo Ato Governamental nº 99/2018, de 24/10/2018, torna público que realizará às 09h:00 horas, do dia 11 de novembro de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação: Constitui objeto da presente o registro de preços para aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios; copa e cozinha; higiene e limpeza; matéria de papelaria e expediente; artigos para esportes e recreação e materiais permanentes com intuito a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, através de Pregão Presencial.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP: 77.730-000.

Pequiizeiro - TO, 24 de Outubro de 2019.

JOSIRON CARVALHO DOS SANTOS  
Pregoeiro



**PINDORAMA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

APREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA - TO, torna público que fará realizar no dia 08 de novembro de 2019, às 13h30min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 009-2019, tipo Menor Preço por Item visando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO E FUNDOS DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS - TO.

Pindorama do Tocantins - TO, 23 de Outubro de 2019.

JONAS ALVES CARVALHO NETO  
Pregoeiro

**PORTO NACIONAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

PROD - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 PROD - REPUBLICADO - Processo administrativo nº 2019009786. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SUPORTE EM FORMA DE BANCADAS PARA EXPOSIÇÕES DE PRODUTOS FEIRANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 PROD - REPUBLICADO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor da empresa: 01 - JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.136.831/0001-81, vencedora do item do objeto do pregão em referência, com valor unitário de R\$ 1.070,00; totalizando o valor global de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível na Comissão Permanente de Licitações e no site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br). Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 23 de Outubro de 2019.

JEFFERSON LOPES BASTOS FILHO  
Secretaria Municipal de Produção

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****ERRATA**

a) Errata de Publicação de Acordo de Cooperação nº 001/2018, firmado em 17/08/2018; b) Partes: entre o MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, através da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e o INSTITUTO GESTÃO BRASIL, CNPJ sob o nº 21.663.955/0001-07; c) Da Publicação: Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.469, quarta-feira, página 51, de 23 de outubro de 2019; d) Onde se lê: "empresa KLEYTON RONEY ARAÚJO ALMEIDA JUNIOR 03845420189, CNPJ Nº 33.515.278/0001-50" Leia-se: "INSTITUTO GESTÃO BRASIL, CNPJ sob o nº 21.663.955/0001-07".

**SANTA TEREZA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, avisa aos interessados que fará as seguintes Licitações: Dia 08/11/2019, às 08:00 horas, Pregão Presencial 015/2019/ADM, registro de preço visando futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios e outros. Dia 12/11/2019, às 08:00 horas, Pregão Presencial 016/2019/ADM, visando registro de preço de mãos de obras diversas (diaristas como: carpinteiro, pintor, pedreiro, eletricista e serviços braçais).

Os editais estão disponíveis na Prefeitura no end.: Praça 5 de Janeiro, nº 890, ou pelo e-mail: [licita.santatereza@gmail.com](mailto:licita.santatereza@gmail.com). Informações: (63) 3527-1159.

Nazareno Xavier de Godoi  
Presidente da CPL e Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Antônio Leonardo, inscrito no CPF 036.256.068-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura, na Propriedade Fazenda Paz, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CLÍNICA DO AUTOMÓVEL LTDA, CNPJ: 19.815.146/0001-13, torna público que requereu à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS: A Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO), para atividade de Serviços de Lanternagem/Funilaria, na Q. 202 SUL, RUA NS B, Conjunto 01, Lote 11, município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

**PREGÃO PRESENCIAL 02/2019.  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª REGIÃO - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o resultado do processo licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o objeto da presente licitação a vencedora do certame empresa PRECISA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CLIPPING EIRELI ME, C.N.P.J. nº 14.193.608/0001-94, e lhe ADJUDICAR o objeto do processo Administrativo Nº 041/2019, PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019, visando à contratação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação institucional e de serviços editoriais destinados a atender as necessidades do CRESS - TO.

Palmas - TO, 23 de Outubro de 2019.

Eliane Cristina Costa de Oliveira.  
Conselheira Presidente.  
Cress 25ª Região

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, CNPJ: 01.475.599/0005-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Oficina Mecânica, endereçado na Av. Transbrasiliana, QD 01, LT 03, Setor Serra Verde, Paraíso do Tocantins, o empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JANDILVAR AIRES FRANCA, CPF: 317.414.951-72, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Licenciamento Ambiental com LP, LI e LO, para Licenciamento de Permissão de Lavra Garimpeira para Minério de Ouro, Fazenda Beira Rio, Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. José Roberto Rosado Batista, CPF: 488.221.596-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Piscicultura e Represa com Captação de Água no Imóvel Fazenda Nossa Senhora da Conceição-Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário rural Nelson Teixeira Lopes, inscrito no CPF nº 360.632.581-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Ambientais, LP, LI, LO, da atividade agropecuária localizada no assentamento PA Cachoeira, lote 06, fazenda bananeira no município de Sandolândia - TO. Tais licenças são necessárias para o processo de regularização da área junto aos órgãos ambientais IBAMA e NATURATINS.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RODRIGO DE SOUZA MARTINS, CPF: 006.081.281-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Bovinocultura, FAZENDA PRAIA GRANDE, município de RIO SONO/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa RODSEF - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 18.651.065/0001-62, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), com validade de 01 (um) ano a partir de 03/10/2019, para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada ROD BR 153, KM 492, S/N, SALA 01, VILA CHAPADÃO, Paraíso do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, localizado Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, 19º Andar, Bairro Bela Vista - São Paulo - SP, pessoa jurídica com CNPJ nº 23.842.855/0001-65, torna público que requereu à AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA, Licença Ambiental Online, Site RITGO, situado na Fazenda Santa Maria, Rodovia BR-153, KM 690, Itumbiara - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A, CNPJ Nº 60.886.413/0130-44, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), com validade de 01 (um) ano a partir de 08/10/2019, para atividade de transporte rodoviário de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, localizada na VIA PRIMARIA 2, Qd. 1, Lts. 16 A 21 PÁG. Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, localizado Rua Martiniano de Carvalho, 851 - 19º Andar, Bairro Bela Vista - São Paulo - SP, pessoa jurídica com CNPJ nº 23.842.855/0001-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza de Tocantins (NATURATINS), a Licença Ambiental, Site RPATO, a situar na Avenida Araguaia, Quadra 01, Lote 01, nº 031, Bairro Setor Coimbra, Araguaína - TO. Foi determinado estudo ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, localizado Rua Martiniano de Carvalho, 851 - 19º Andar, Bairro Bela Vista - São Paulo - SP, pessoa jurídica com CNPJ nº 23.842.855/0001-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza de Tocantins (NATURATINS), a Licença Ambiental, Site RPTTO, a situar Loteamento Santa Luzia, sendo parte do Lote 148, Paraíso do Tocantins - TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A TURINE E GLEHN LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.311.124/0001-04, torna público que requereu ao Município de Gurupi, por meio da Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente, a Licença Municipal Prévia - LMP, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO, para ATIVIDADE CLÍNICA MÉDICA AMBULATORIAL, situada na Avenida Pernambuco, nº 2058, Quadra 56, Lote 14, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**FUNDAÇÃO UNIRG****AVISO DE LICITAÇÕES**

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitações na seguinte conformidade:

Pregão Presencial SRP nº 023/2019, do tipo Menor preço. Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Retroescavadeira e Máquina com Grade E/Ou Roçadeira - Unirg, Dia: 08/11/2019, às 9h (horário local).

Pregão Presencial nº 025/2019, do tipo Menor preço - (maior percentual de desconto). Objeto: Prestação de Serviços Relativos à Emissão de Passagens Terrestres e Outros Serviços Correlatos, Dia: 07/11/2019, às 9h (horário local).

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2019, do tipo Menor preço por item. Objeto Aquisição de materiais de consumo, peças manutenção de equipamentos Odontológicos para o curso de Odontologia, Dia: 12/11/2019, através do aplicativo: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

As sessões acontecerão na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Avenida Pará, nº 2.432, Setor Eng. Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital, poderá ser retirada no portal: [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br) ou através do e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br).

Gurupi/TO, 24 de outubro de 2019.

Telma Pereira de S. Milhomem  
Pregoeira da Fundação Unirg



ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

**20ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Orla Participações e Investimentos S/A, na conformidade do artigo 14, itens II, III, IV e V, do Estatuto Social e a Legislação das Sociedades Anônimas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 (cinco) de novembro de 2019, às 14hs:30min, em primeira convocação e 15hs:00 em segunda convocação, na sala de reunião da sua sede social, localizada na Quadra 206 Sul, Alameda 08, Lote 05, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes assuntos em pauta:

1. Indicação, eleição e nomeação da Diretoria;
2. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas/TO, 23 de Outubro de 2019.

Paulo Tarso Daher  
Presidente Executivo  
Orla Participações e Investimentos S/A